ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

TRAMITAÇÃO	

PROCESSO Nº 0340/2024
DISPENSA Nº
020/2024

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRETADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.**

Credor: Adriana de Sousa Oliveira Alves

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza
Sec. Mun. Licitações, Contratos e Convênios - Licitações

Impresso em 21/11/2024 às 21:40:09

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 01
Proc. 340/24

PROCESSO
000340/2024

Data de Entrada: 21/11/2024

Processo disponível para recebimento com código de barras

Requerente
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPF/CNPJ
04.056.248/0001-25

Assunto
ABERTURA DE PROCESSO

Origem
SEC. MUN. LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - LICITAÇÕES

Atendente
JOSÉLIO FREITAS

Observação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTE PARA ATENDER O SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE ESTEJA A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

Tramitação

Data	Destino	Data	Destino
21/11/2024	GABINETE DA PREFEITA - GABINETE		

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fls. 02
Proc. 340/24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dept) Responsável pela demanda:	Secretaria Municipal de Administração Planejamento
Objeto da futura contratação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTE PARA ATENDER O SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUAE QUE ESTEJA A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.
Valor estimado da contratação:	R$ 56.851,20

1. TIPO DO OBJETO:
Serviço continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
Dispensa de licitação

3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA
Unidade 04.122-Secretaria Munic. de Adm. e Planejamento
Atividade 04 122.2100.2006 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. Adm. e Planejamento
Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiro - Pessoa juridica
Fonte de Recurso: 2006 RP

4. JUSTIFICATIVA
A contratação de uma empresa para o fornecimento de refeições tipo self service ou marmitex, acompanhando sucos, água ou refrigerante, se faz necessária para atender não apenas aos serviços públicos do município de São João da Baliza, mas também para garantir a qualidade e a eficiência no atendimento aos eventuais prestadores de serviços, como técnicos, palestrantes, entre outros, que estejam a serviço da municipalidade.

É importante ressaltar que a alimentação é uma necessidade básica de qualquer ser humano, e garantir que todos os colaboradores e prestadores de serviços tenham acesso a refeições adequadas e balanceadas é fundamental para o bom desenvolvimento das atividades do município. Além disso, a oferta de refeições de qualidade contribui para a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos, refletindo diretamente na produtividade e na execução de tarefas.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 03
Proc. 340/24

Considerando o interesse público, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições garantirá que as necessidades nutricionais básicas sejam atendidas com eficiência, sem que os serviços públicos e os eventos realizados no município sejam prejudicados. Além disso, ao terceirizar esse serviço, a administração municipal poderá focar seus esforços em outras áreas prioritárias, otimizando recursos e melhorando a gestão dos serviços oferecidos à população.

Portanto, a contratação de uma empresa para o fornecimento de refeições se torna imprescindível para garantir tanto a qualidade de vida dos colaboradores e prestadores de serviços quanto a eficiência na execução das atividades governamentais, atendendo assim ao interesse público e proporcionando um serviço de excelência à comunidade de São João da Baliza.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Especificação dos serviços e quantitativos para a solução de contratação de empresa de fornecimento de refeições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição tipo self service ou marmitex acompanhada de sucos, água mineral ou refrigerantes em latinha.	Unidade	1.890	R$ 30,08	R$ 56.851,20

1. Tipo de refeições: Self Service ou Marmitex
- As refeições poderão ser oferecidas no formato de self service, com opções variadas, ou no formato de marmitex, para serem entregues individualmente aos colaboradores e prestadores de serviços.

2. Acompanhamentos:
- As refeições deverão acompanhar sucos naturais, água mineral ou refrigerante, conforme a preferência do consumidor.

3. Público atendido:
- Os serviços de refeições serão destinados aos servidores públicos do município de São João da Baliza e eventualmente aos prestadores de serviços, tais como técnicos, palestrantes, entre outros.

4. Quantidade de refeições:
- A empresa contratada deverá fornecer um número específico de refeições diárias, de acordo

EM BRANCO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 04
Proc. 340/24

com a demanda do município e dos eventos a serem realizados.

5. Eventos:
- Além do fornecimento diário de refeições, a empresa deverá estar disponível para atender eventos específicos realizados pela prefeitura de São João da Baliza, garantindo a qualidade e a variedade das opções oferecidas.

Com essas especificações, busca-se garantir um serviço de alimentação de qualidade e adequado às necessidades dos colaboradores e prestadores de serviços do município.

6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo para início da execução dos serviços deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.
6.2. Os serviços poderão ser executados nas instalações da Contratante ou da Contratada, segundo sua natureza e características, podendo ser realizado a distância e com realização de pelo menos uma visita semanal na sede da Contratante.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. A proponente deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto da contratação.
7.1.1-O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por servidor/funcionário responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
7.2. Considera-se compatível com o objeto da presente contratação.
7.3. Admite-se, ainda, para fins de comprovação de qualificação técnica a apresentação de documento que comprove o exercício do cargo de Procurador Municipal, Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação.

8. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

8.1. Registro e/ou inscrição do profissional no conselho de classe competente (vigente);
8.2. Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, em Direito e/ou Administração Pública, devendo ser apresentado a cópia dos certificados de conclusão dos cursos ou declaração.
8.3. Deverá ser apresentado currículo atualizado do Responsável Técnico e integrantes da Equipe Técnica para fins de comprovação de suas experiências profissionais na área contratações públicas;
8.4. Os Profissionais da Equipe Técnica deverão apresentar cópia dos certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de contratações públicas, com ênfase na Lei Federal nº 14.133/2021.
8.5. A comprovação do vinculo profissional do Responsável Técnico e Equipe Técnica, será feita mediante a: cópia da carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado, ato constitutivo da empresa (no caso de sócio); contrato de prestação de serviço, ou ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência ou concordância assinada pelo profissional;
8.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 05
Proc. 340/24

deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação direta, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 05 (cinco) anos conforme expresso no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos expressos nos incisos de I a III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

a) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

b) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercicio, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

c) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

d) A extinção mencionada no inciso III do do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

e) A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Município Contratante mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do Relatório de Atividades ou documento hábil que comprove a prestação dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que os serviços foram prestados.

10.2. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

b) Certidão Regularidade do FGTS/CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada;

e) Certidão de Regularidade Estadual.

Desta forma, solicitamos que o Diretor do Departamento de Licitações proceda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para análise e tomada de decisão quanto a futura contratação.

Aprovo este documento.
[SÃO JOÃO DA BALIZA]-RR, 08 de novembro de 2024.

Luis Paulo de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 06
Proc. 340/24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTE PARA ATENDER O SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE ESTEJA A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa para fornecimento de refeições tipo self service ou marmitex, acompanhando sucos, água ou refrigerante para atender os serviços públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço do município de São João da Baliza, bem como para atender eventos a serem realizados, é uma necessidade crucial para garantir o pleno funcionamento e eficiência dos serviços prestados à população.

É importante destacar que a alimentação adequada e de qualidade é essencial para a saúde e bem-estar dos colaboradores públicos, prestadores de serviços e participantes de eventos, garantindo assim a continuidade e a excelência na prestação dos serviços públicos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições traz praticidade e economia para a gestão pública, pois permite a terceirização de um serviço que demandaria tempo e recursos da administração municipal.

Portanto, a contratação de uma empresa para fornecimento de refeições é uma medida que visa atender não só às necessidades básicas dos servidores e colaboradores, mas também contribuir para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade de São João da Baliza.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delineia as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo. Assim, o plano de

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 07
Proc. 340/24

contratação anual não apenas organiza as aquisições, mas também direciona esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público.
Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável.
Ao alinhar essa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para um progresso contínuo. Essa estratégia demonstra um comprometimento com a eficiência na gestão pública, ao assegurar que os recursos sejam alocados de forma a maximizar os benefícios para a população.
O planejamento cuidadoso e o alinhamento desta contratação com os objetivos da Administração revelam uma abordagem proativa e responsável, na qual as ações são pensadas para impactar positivamente a vida dos cidadãos. Esse alinhamento é um indicativo do compromisso contínuo em atender às demandas da sociedade de maneira ética, transparente e alinhada com os propósitos estabelecidos para a gestão pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução para atender adequadamente o objeto de contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo self service ou marmitex, acompanhando sucos, água ou refrigerante para atender os serviços públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço do município de São João da Baliza, bem como para atender eventos a serem realizados deve contemplar os seguintes requisitos:

Qualidade dos alimentos: é essencial que as refeições fornecidas sejam de qualidade, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar.

Variedade de cardápio: a empresa contratada deve oferecer opções variadas de pratos, garantindo a satisfação de diferentes gostos e necessidades alimentares.

Pontualidade na entrega: é importante que as refeições sejam entregues no horário estipulado, garantindo que os serviços públicos e os eventos não sejam prejudicados.

Atendimento personalizado: a empresa deve estar preparada para atender às demandas específicas dos prestadores de serviços, como restrições alimentares ou

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 08
Proc. 340/24

preferências individuais.

Preço competitivo: a solução deve apresentar um custo acessível, que esteja de acordo com o orçamento do município de São João da Baliza e dos eventos a serem realizados.

Flexibilidade de contratação: a empresa deve oferecer opções de contratação que se adequem às necessidades da administração municipal, como contratos mensais, semanais ou por evento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A interdependência entre diferentes secretarias é crucial para otimizar recursos e alcançar economias de escala significativas. Ao coordenar contratações conjuntas, há uma oportunidade real de reduzir custos operacionais, beneficiando-se de descontos por volume e negociando melhores termos contratuais.

A colaboração entre secretarias não apenas facilita a otimização de recursos financeiros, mas também promove uma utilização mais eficiente de habilidades e conhecimentos especializados. Por exemplo, ao unir esforços na aquisição de suprimentos ou serviços comuns, é possível consolidar demandas e negociar preços mais vantajosos com fornecedores externos.

Para reforçar essa estratégia, estão previstos documentos que destacam não apenas o histórico de consumo anterior, mas também projeções cuidadosamente elaboradas sobre o consumo futuro. Esses documentos fortalecerão a argumentação para a interdependência entre secretarias, destacando não só a economia imediata, mas também a eficiência a longo prazo.

A união de esforços fortalece a posição de negociação e permite um uso mais inteligente dos recursos disponíveis, maximizando o impacto positivo nas operações de cada secretaria. A interdependência é, portanto, um elemento fundamental para promover uma gestão eficaz e econômica dentro da estrutura governamental.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 09
Proc. 340/24

Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

EM BRANCO

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 10
Proc. 340/24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição tipo self service ou marmitex acompanhada de sucos, água mineral ou refrigerantes em latinha.	Unidade	1.890	R$ 30,08	R$ 56.851,20

Desta forma, o preço da contratação está estimado em R$ 56.851,20

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação por dispensa de licitação para o caso especifico é o mais viavél e mais vantajoso para administração, visto que os quantitativo e o preço estimado está dentro do valor previsto para realização de uma dispensa conforme artigo 75 da Lei 14.133/2021.

A solução que melhor atende à necessidade bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e garantia do serviço a ser prestado neste cenário apresentado é a abertura de processo licitatório tendo sido realizado pesquisa de preço por meio do sistema de Banco de Preço.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução.
(Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Devido à natureza do material e a possível variedade de fornecedores destes, optou se pelo não parcelamento, sendo que no processo será realizado por item e não divido através de lote.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para o fornecimento de refeições tipo self service ou marmitex, acompanhando sucos, água ou refrigerante, para atender os serviços públicos e eventuais prestadores de serviços que estejam a serviço do município de São João da Baliza, bem como para atender eventos a serem realizados, tem como objetivo principal garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Através da terceirização deste serviço, espera-se reduzir custos com a contratação de pessoal especializado na preparação e distribuição de refeições, bem como com a compra de insumos e materiais necessários para a produção das mesmas. Além disso, a contratação de uma empresa especializada neste tipo de serviço garante a

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 11
Proc. 340/24

qualidade e a padronização das refeições, contribuindo para a satisfação dos servidores e prestadores de serviços.

Por fim, o fornecimento de refeições de forma sustentável, utilizando insumos locais e priorizando práticas ambientais responsáveis, é uma preocupação constante da gestão municipal, que busca garantir o desenvolvimento sustentável do município de São João da Baliza.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.

Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.

Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato.

Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS

Após uma minuciosa análise, foi investigado minuciosamente se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação. A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 12
Proc. 340/24

contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação.
No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento.
Em resumo, a análise detalhada revelou uma margem confortável para avançar com o planejamento da nova contratação, mantendo a consciência e cautela necessárias para potenciais interações com os processos já em curso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para fornecimento de refeições para atender os serviços públicos e prestadores de serviços no município de São João da Baliza pode acarretar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados ao uso de embalagens descartáveis, geração de resíduos orgânicos e desperdício de alimentos.

Para mitigar esses impactos, é necessário adotar medidas sustentáveis durante a prestação do serviço. Uma alternativa é priorizar o uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis, reduzindo assim o volume de resíduos gerados. Além disso, é fundamental implementar práticas de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos, evitando a contaminação do meio ambiente.

No que diz respeito ao desperdício de alimentos, é importante que a empresa adote medidas de controle de estoque e planejamento das refeições, evitando assim o descarte de alimentos em bom estado de consumo. Também é possível incentivar a doação dos excedentes para instituições de caridade, reduzindo o impacto ambiental e beneficiando a comunidade local.

Assim, é fundamental que a empresa contratada esteja alinhada com práticas sustentáveis e conscientes, buscando sempre minimizar seu impacto ambiental durante a prestação do serviço. A conscientização e o comprometimento de todos os envolvidos são essenciais para garantir a preservação do meio ambiente e um futuro mais sustentável para o município de São João da Baliza.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 13
Proc. 340/24

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada, com a identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.

Quanto à viabilidade orçamentária, a análise meticulosa revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis.

Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.

Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

Aprovo este documento.
SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, 01 de novembro de 2024

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 14
Proc. 340/24

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CNPJ: **04.025.248/0001-25**

Departamento: SECRETARIA MUNIICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

Relatório de Cotação: Refeição tipo self service ou marmitex

Pesquisa realizada entre 08/11/2024 16:51:52 e 08/11/2024 17:00:44

Relatório gerado no dia 08/11/2024 17:04:08 (IP: 186.216.26.53)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Refeição tipo self service ou marmitex

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1.890	R$ 30,08 (un)	-	R$ 30,08	R$ 56.851,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA	02056760000146-1-000017/2024	08/08/2024	R$ 28,29
2	MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR	PE 07-2024-PÃO DE AÇÚCAR-AL-MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR-PREGÃO ELETRÔNICO	03/07/2024	R$ 31,79
3	MUNICIPIO DE MONDAI	83028415000109-1-000021/2023	10/11/2023	R$ 30,15
Valor Unitário				**R$ 30,08**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,15

Média dos Preços Obtidos: R$ 30,08

Valor Global: **R$ 56.851,20**

Detalhamento dos Itens

EM BRANCO

15
3-10/24

Item 1: Refeição tipo self service ou marmitex

Preço Estimado: R$ 30,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 30,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 30,08

Quantidade	Descrição	Observação
1.890 Unidades	Refeição tipo self service ou marmitex	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,29**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, ÁGUA, SUCO NATURAL E REFRIGERANTES

Descrição: **REFEIÇÃO - MARMITEX Nº 08 DE ISOPOR COM TAMPA, PREPARADOS NA COZINHA DA EMPRESA CONTRATADA, COM ALIMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTEMPLANDO OS ITENS DISPONIVEIS NO BALCÃO SELF-SERVIÇO E CHURRASCO.** - REFEIÇÃO - MARMITEX Nº 08 DE ISOPOR COM TAMPA, PREPARADOS NA COZINHA DA EMPRESA CONTRATADA, COM ALIMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTEMPLANDO OS ITENS DISPONIVEIS NO BALCÃO SELF-SERVIÇO E CHURRASCO.

Data: 08/08/2024 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02656760000146-1-000017/2024
Lote/Item: 1/4553678
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.852
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.056.837/0001-30 "VENCEDOR"	MARMITARIA E PETISCARIA ESPACO DA BIA LTDA	R$ 28,29

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 31,79**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de almoço e jantar.

Descrição: **ALMOÇO - Carne vermelha: filé ao molho madeira, filé à parmegiana, filé a role ou outro à base de carne vermelha tipo filé, selecionado pelo demandante; carne branca: peixe de primeira linha ao forno, filé de frango ou outros similares a base de carne bra** - ALMOÇO - Carne vermelha: filé ao molho madeira, filé à parmegiana, filé a role ou outro à base de carne vermelha tipo filé, selecionado pelo demandante; carne branca: peixe de primeira linha ao forno, filé de frango ou outros similares a base de carne branca selecionado pelo demandante, calabresa; carnes tipo churrasco; (deverá ser servida, no mínimo, duas opções diariamente); guarnições: salada crua (alface, rúcula, tomate, queijo tipo ricota/búfala...); legumes cozidos (cenoura, chuchu, batata inglesa, vagem); arroz branco ou à grega com brócolis; feijão carioca/preto; massa tipo espaguete, penne, ou similar, ao sugo, bolonhesa ou molho branco; bebidas: água mineral com e sem gás; refrigerantes: 02 normais e 01 light ou diet, todos de primeira linha; suco de frutas (2 sabores e com frutas da estação). O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivos do mesmo. O almoço poderá ser serviço em sede própria da contratada, ou em marmitex, ficando a critério do contratante tal escolha. - COTA PRINCIPAL - LC 123/2006.

Data: 03/07/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: PE 07-2024-PÃO DE AÇÚCAR-AL-MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/
Ata: Link Ata
Homologação: 04/07/2024 17:15
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 2.830
Unidade: UN
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.299.480/0001-09 "VENCEDOR"	UEMERSON DOS SANTOS SILVA10231016450	R$ 26,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

EM BRANCO

FLS. 16
PROC. 340/24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.722.978/0001-07	KJR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 31,79

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

05.943.260/0001-14	ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 39,43

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,15**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONDAI

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (Sistema Self Service) para almoço diário das guarnições do CBMSC – quartel em Mondai, que prestam serviço em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: **Marmitex Self Service (refeição sistema self-service - buffet livre. Especificação: seguindo a estrutura de cardápio: no mínimo 8 pratos quentes, sendo no mínimo 2 tipos de proteína; além de no mínimo 4 tipos de salada, com peso total de até 800 gramas p -** Marmitex Self Service (refeição sistema self-service - buffet livre. Especificação: seguindo a estrutura de cardápio: no mínimo 8 pratos quentes, sendo no mínimo 2 tipos de proteína; além de no mínimo 4 tipos de salada, com peso total de até 800 gramas por marmitex. Podendo ser os seguintes alimentos: arroz branco tipo 1 cozido; feijão tipo 1, preto ou carioca cozido; carne vermelha bovina, carne suína ou frango preparado; massas variadas; legumes refogados ou crus; verduras, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor.

Data: 10/11/2023 07:16
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83028415000109-1-000021/2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.128.886/0001-00 "VENCEDOR"	FW RESTAURANTE LTDA - ME	R$ 30,15

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 17
Proc. 349/24

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Data: 08/11/2024 16:51:52
Nome da Cotação: Refeição tipo self service ou marmitex
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133)do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Refeição tipo self service ou marmitex

Refeição tipo self service ou marmitex na quantidade 1.890 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/11/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 18
Proc. 340/24

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - **Banco Nacional de Compras**
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 08/11/2024 17:00:06
Acessar a fonte aqui

2 - **Portal Nacional de Contratações Públicas**
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 08/11/2024 16:54:49
Acessar a fonte aqui

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 19
Proc. 340/24

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTE PARA ATENDER O SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE ESTEJA A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição tipo self servisse ou marmitex acompanhada de sucos, água mineral ou refrigerantes em latinha.	UND	1890	30,08	58.851,20

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Eventos e Capacitações: O Município promoverá uma série de eventos, seminários e capacitações ao longo do ano, envolvendo servidores públicos, colaboradores e participantes externos. A contratação de serviços de Refeição tipo Self service ou marmitex é imperativa para proporcionar uma alimentação condizentes com a qualidade necessária, garantindo o sucesso desses eventos.
Atendimento a Visitantes Oficiais: Antecipamos a chegada de autoridades, representantes de órgãos públicos e demais visitantes oficiais. A Alimentação em local apropriado é essencial para criar um ambiente

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 20
Proc. 340/24

propício a encontros oficiais, bem como para cumprir obrigações contratuais que estabelecem a oferta de refeições para esses visitantes.
Realização de Obras e Projetos: O Município encontra-se envolvido em diversos projetos e obras que demandam a presença de equipes técnicas e prestadores de serviços externos. A licitação para serviços de de refeições visa garantir uma alimentação adequadas durante o período necessário, proporcionando condições ideais para o desempenho eficiente dessas equipes.
Além dos motivos mencionados, a realização desta licitação também atende às cláusulas contratuais já estabelecidas, as quais impõem à prefeitura a obrigação de assegurar refeições para contratados em situações específicas. Cumprir tais cláusulas não apenas reforça o compromisso legal do município, mas também contribui para a construção de relações contratuais sólidas e transparentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Serviços de refeições tipo self service e marmitex com disponibilização conforme descrição da tabela acima .
3.2 Os serviços são comuns sem grande complexidade técnica devendo atender os padrões comuns de mercado mesmo não estando descrito neste.
3.3 Os serviços deverão ser prestados em restaurante na área urbana do município de São João da Baliza.
3.4 A contratada deverá fornecer além de self service ou marmitex, água, refrigerante em latinha ou sucos de polpa de fruta natural.
3.5 Em caso de impossibilidade de atender as refeições no momento solicitado deverá ser encaminhado a outro restaurante na área urbana do município às custas do contratado.
3.6 Outros serviços além dos mencionados neste termo ocorrerão por conta exclusiva da pessoa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

É recomendável que a contratante siga os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. Eficiência Energética: Avaliação das práticas e tecnologias utilizadas para otimizar o consumo de energia, incluindo iluminação eficiente, sistemas de climatização sustentáveis e a utilização de energias renováveis.
2. Gestão de Resíduos: Implementação de práticas eficientes de gestão de resíduos, incluindo a redução, reciclagem e disposição
3. adequada de resíduos sólidos e orgânicos.
4. Conservação da Água: Medidas para a conservação da água, como a instalação de dispositivos economizadores, reuso de água e práticas para minimizar o desperdício.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 21
Proc. 340/24

5. Compra Sustentável: Preferência por fornecedores que sigam práticas sustentáveis, seja na compra de alimentos locais e orgânicos, produtos de limpeza ecológicos ou outros itens que atendam a padrões ambientais
6. Não será admitida a subcontratação do objeto
7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de execução

5.1. O prazo de execução dos serviços é de imediato a solicitação do interessado conforme autorização expedida anteriormente pelo setor de compras.
5.2 Em caso de eventos em datas festivas a solicitação de reservas e pedidos serão feitos antecipadamente.
5.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, comunicado no prazo de 02(dois) dias de antecedência, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os serviços serão recebidos definitivamente de acordo com a execução do objeto

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 133/2021, art. 117, 1º).

7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 133/2021, art. 117, §2º).

7.4.O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 22
Proc. 340/24

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
7.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 133/2021, art. 121, caput).

7.6 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, 1º).
7.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao registro cadastral.

7.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Registro Cadastral.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do ART. 75, II, LEI 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço Unitário.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 23
Proc. 340/24

8.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.8 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ **R$ 56.851,20** (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Prefeitura de São João da Baliza

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
II) Fonte de Recursos: 2006
III) Programa de Trabalho: 04 122 2100 ;
IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João da Baliza -RR, 05 de novembro de 2024

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 24
Proc. 340/24

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMBRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 25
Proc. 340/24

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	**Deficiência na definição da demanda**	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial** Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		**Responsável**
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	**Dano potencial** Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		**Responsável**
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Exposição do arcabouço legal em que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTE PARA ATENDER O SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE ESTEJA A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.		Equipe de Planejamento da Contratação

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 26
Proc. 340/24

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial**
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		**Responsável**
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	BAIXA	**Dano potencial**
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		**Responsável**
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Alta	**Dano potencial**

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 27
Proc. 340/24

		Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		**Responsável**
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	**MODERADA**	**ALTA**
Risco 1	Risco 4	Risco 5
Risco 2		-
Risco 3		

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 4 e 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1, 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação. (AVALIAR CASO A CASO)

Elaborado por:

Francisco Joselio Freitas dos Santos

São João da Baliza 06 de outubro de 2024

Autorizado por:

Luís Paulo de Oliveira
Secretário Municipal de Licitações, contratos e Convênio

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 28
Proc. 340/24

AUTORIZAÇÃO

Em atendimento da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme se contante no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS,** autorizo a abertura do processo 0340/2024.

Exercício: 2024
FONTE DE RECURSO: 2006 RP
Programa de Trabalho: 04.122.2100.2006
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

SÃO JOÃO DA BALIZA

São João da Baliza – RR, 22 novembro de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR
Ordenadora de Despesas

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

Fls. 29
Proc. 340/24

DESPACHO

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMLIC.

Encaminhem-se os autos do Processo nº 0340/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.**

São João da Baliza – RR, 22 de novembro de 2024.

ANTÔNIA ELMA DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 057/2024

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

Fls. 30
Proc. 340/24

DECRETO PMSJB Nº 029/2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal nº 086/2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS, Matrícula nº 3401, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do Município de São João da Baliza, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS, Matrícula nº 2016;

II - JACKES KLEN DE ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 774; e

III - NEUSANGELA LIMA DOS SANTOS, Matrícula nº 696

Art. 3º Os servidores mencionados no artigo anterior auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 086/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

EM BRANCO

Fls. 31
Proc. 340/24

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

São João da Baliza - RR, 15 de janeiro de 2024.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA

EM BRANCO

FLS. 32
Proc. 340/24

PROCESSO ADMINSTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0340/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 020/2024 CONFORME A LEI A LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

JUSTIFICATIVA: Destina-se a presente contratação e justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento e conforto quando for necessário por essa administração deste Município.

INTERESSADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios – SELIMC, autuo o presente processo licitatório sob o nº 0340/2024 do que constar, lavrei este termo. Eu, **Davi Alexandre Ferreira dos Reis**, Agente de Contratação, o subscrevo.

São João da Baliza/RR, em 25 de novembro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SEMLIC CPL/PMSJ/RR

EM BRANCO

Fls. 33
Proc. 340/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e Convênios **da Prefeitura Municipal de São João da Baliza**, instituída pelo decreto nº **029/2024 de 15 de janeiro de 2024**, manifesta-se acerca da contratação direta, conforme termo de referência, fundamentada a contratação em DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022).

Em observância a determinação constante no dispositivo legal ora focado passamos a analisar a viabilidade da contratação em pleito.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa.

Quanto a dispensa, o artigo Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da **competição**.

Considerando que a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público. Vejamos o disposto no artigo 75, inciso II:

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – É dispensável de licitação:

EMBARGO

Fls. 34
Proc 340/24

Assim, pela redação do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa do setor é preciso a formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, quais sejam:

1) Contrato deve ser firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
2) Razão da escolha do profissional ou empresa do setor;
3) Ser realizado o procedimento de competitividade para contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Desse modo, a ausência de licitação somente se admite por exceção, nos casos indicados em lei, ressalta-se, que os dispositivos legais prevendo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade devem sofrer interpretação estrita (sem alargamento do conteúdo), privilegiando-se sempre a ampla disputa entre os interessados.

Justificativa.

Tal solicitação se faz necessária em virtude da ausência de fornecimento desse tipo de serviços para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

Essa contratação desse serviço deve atender as necessidades desta prefeitura, reestruturando-a no intuito de otimizar o trabalho desenvolvido por nossos gestores que, naturalmente, dependem desses serviços, proporcionando qualidade e conforto na recepção quando for necessário.

Destina-se a presente contratação e justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento desta prefeitura solicitando a contratação para atender as demandas.

CONCLUSÃO

Depois de verificada a existência da necessidade da contratação do serviço, devidamente justificada pela Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, e comprovada a competição, entendemos que é plenamente cabível a formalização da Dispensa de Licitação para o objeto em comento, pois o mesmo atende a todos os requisitos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

EM BRANCO

Fls. 35
Proc. 340/24

Submetemos ao crivo da Procuradoria Geral do Município de São João da Baliza para que se posicione, juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima, bem como, se manifeste com relação à adequação da minuta do contrato a ser firmado com as disposições constantes no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 25 de novembro de 2024.

Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Agente de Contratação da SELIMC/PMSJB

EN BLANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls. 36
Proc. 340/24

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0340/2024
DISPENSA FÍSICA Nº. 020/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Av. Perimetral Norte, BR210, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

Data limite da apresentação das Propostas: Dia 02/12/2024, até às 10:00 h. (HBR)

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação: Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR.

Email para obtenção do Aviso e seus anexos: semlic@sjb.rr.gov.br

São João da Baliza/RR, 25 de novembro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 37
Proc. 341/24

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 0341/2024 DISPENSA FÍSICA Nº. 020/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Av. Perimetral Norte, BR210, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite da apresentação das Propostas:	**Dia 02/12/2024, até às 10:00 (HBR)**
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	**semlic@sjb.rr.gov.br**

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRETADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS**, de acordo com o previsto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

EXERCÍCIO - 2024
FONTE DE RECURSO: 2006
Programa de Trabalho: 04.122.2100.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

EM BRANCO

Fls. 38
Proc. 340/24

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 56.851,20 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Ofício dos Municípios de Roraima, e os respetivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **semlic@sjb.rr.gov.br** ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2024 às 10:00h(HBR)

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.0 Habilitação:

5.1 Habilitação Jurídica

5.2.- Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando

EM BRANCO

Fls. 39
Proc. 340/24

De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro Comercial, No Caso De Empresa Individual.

5.3– Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários

5.4 – Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável.

5.5 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente à Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.

5.6 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.

5.7 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.

5.8 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.

5.9 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.

5.10 Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.

5.11 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da Uniao E INSS.

6.0 - **Proposta de Preço/Cotação:7**

6.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.7

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

6.3 Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 **Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;**

7.3 – **COMPÕEM E S T E EDITAL, A L É M D A S CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

7.4 – **Anexo I– Termo de Referência;**

7.5 – **Anexo II - Modelo de Proposta;**

7.6 – **Anexo III - Modelo de Declaração unificada;**

7.7 - Anexo IV – Modelo de Minuta de Contrato;

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 40
Proc. 340/24

8.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São João da Baliza/RR, 25 de novembro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 41
Proc. 340/24

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 340/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTE PARA ATENDER O SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE ESTEJA A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição tipo self servisse ou marmitex a companhada de sucos, água mineral ou refrigerantes em latinha.	UND	1890	30,08	56.851,20

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Eventos e Capacitações: O Município promoverá uma série de eventos, seminários e capacitações ao longo do ano, envolvendo servidores públicos, colaboradores e participantes externos. A contratação de serviços de Refeição tipo Self service ou marmitex é imperativa para proporcionar uma alimentação condizentes com a qualidade necessária, garantindo o sucesso desses eventos.
Atendimento a Visitantes Oficiais: Antecipamos a chegada de autoridades, representantes de órgãos públicos e demais visitantes oficiais. A Alimentação em local apropriado é essencial para criar um ambiente propício a encontros oficiais, bem como para cumprir obrigações contratuais que estabelecem a oferta de refeições para esses visitantes.
Realização de Obras e Projetos: O Município encontra-se envolvido em diversos projetos e obras que demandam a presença de equipes técnicas e prestadores de serviços externos. A licitação para serviços de de refeições visa garantir uma alimentação adequadas durante o periodo necessário, proporcionando condições ideais para o desempenho eficiente dessas equipes.

EM BRANCO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 42
Proc. 340/24

Além dos motivos mencionados, a realização desta licitação também atende às cláusulas contratuais já estabelecidas, as quais impõem à prefeitura a obrigação de assegurar refeições para contratados em situações específicas. Cumprir tais cláusulas não apenas reforça o compromisso legal do município, mas também contribui para a construção de relações contratuais sólidas e transparentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Serviços de refeições tipo self service e marmitex com disponibilização conforme descrição da tabela acima
.
3.2 Os serviços são comuns sem grande complexidade técnica devendo atender os padrões comuns de mercado mesmo não estando descrito neste.
3.3 Os serviços deverão ser prestados em restaurante na área urbana do município de São João da Baliza.
3.4 A contratada deverá fornecer além de self service ou marmitex, água, refrigerante em latinha ou sucos de polpa de fruta natural.
3.5 Em caso de impossibilidade de atender as refeições no momento solicitado deverá ser encaminhado a outro restaurante na área urbana do município às custas do contratado.
3.6 Outros serviços além dos mencionados neste termo ocorrerão por conta exclusiva da pessoa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

É recomendável que a contratante siga os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. Eficiência Energética: Avaliação das práticas e tecnologias utilizadas para otimizar o consumo de energia, incluindo iluminação eficiente, sistemas de climatização sustentáveis e a utilização de energias renováveis.
2. Gestão de Resíduos: Implementação de práticas eficientes de gestão de resíduos, incluindo a redução, reciclagem e disposição
3. adequada de resíduos sólidos e orgânicos.
4. Conservação da Água: Medidas para a conservação da água, como a instalação de dispositivos economizadores, reuso de água e práticas para minimizar o desperdício.
5. Compra Sustentável: Preferência por fornecedores que sigam práticas sustentáveis, seja na compra de alimentos locais e orgânicos, produtos de limpeza ecológicos ou outros itens que atendam a padrões ambientais
6. Não será admitida a subcontratação do objeto
7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de execução

5.1. O prazo de execução dos serviços é de imediato a solicitação do interessado conforme autorização expedida anteriormente pelo setor de compras.
5.2 Em caso de eventos em datas festivas a solicitação de reservas e pedidos serão feitos antecipadamente.
5.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, comunicado no prazo de 02(dois) dias de antecedência, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

EM BRANCO

Fls. 43
Proc. 390/24

5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os serviços serão recebidos definitivamente de acordo com a execução do objeto

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 133/2021, art. 117, 1º).

7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 133/2021, art. 117, §2º).

7.4.O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 133/2021, art. 121, caput).

7.6 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, 1º).

7.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao registro cadastral.

7.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Registro Cadastral.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 44
Proc. 34024

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do ART. 75, II, LEI 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço Unitário.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.8 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ **R$ 56.851,20** (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Prefeitura de São João da Baliza

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
II) Fonte de Recursos: 2006

EM BRANCO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 45
Proc. 340/24

III) Programa de Trabalho: 04 122 2100 ;
IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João da Baliza -RR, 05 de novembro de 2024

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM BRANCO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 46
Proc. 340/24

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 340/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SEMSA, da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR.

Valor total global: **R$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und	...	...	...
...	...	und	...	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA — Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 47
Proc. 340/24

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 340/2024

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____sediada (endereço completo), representada neste ato por _____CPF: _____
DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa

c) ( ) e Empresa de Pequeno Porte

d) ( ) e /ou Equiparadas

e) ( ), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.

f) Em caso afirmativo, assinalar com "x" ( );

g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____,_____de_____de_____.
(Município) (data)

_____
Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

EM BRANCO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 48
Proc. 340/24

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.056.248/0001-25, com sede na Av. Perimetral Norte, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. Xxxxx xxx , brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º xxxx SSP-RR, inscrita no CPF Nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, com a sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxx - RR, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATADO,** firmam este contrato conforme especificações contidas **no Processo nº. XXX/2024,** as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de Contrato prestação de serviços de preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação de bens móveis de propriedade da contratante, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRETADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

3.1. O contratado será remunerado pelos serviços prestados à contratante por meio da taxa de comissão de 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem móvel ou imóvel vendido, a ser paga pelo arrematante diretamente ao contratado, no ato do leilão.

3.2. Nenhum valor será devido, pela contratante ao contratado, pelos serviços prestados, sendo que o contratado, ao assinar este contrato, renuncia à comissão que seria de responsabilidade da contratante, prevista no artigo 24, do Decreto federal nº 21.981, de 1932.

3.3. É vedado ao contratado cobrar da contratante quaisquer sobretaxas em relação à remuneração estabelecida no caput, da Cláusula Terceira.

3.4. É vedado ao contratado cobrar do arrematante quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, sem expressa previsão no edital ou autorização da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. A vigência deste contrato será pelo prazo 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a contar da data de sua assinatura, à critério da Administração e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser reincidido a qualquer tempo pela Contratante, em razão de conveniência e oportunidade ou em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratante, reservado o direito da ampla defesa e contraditório.

4.3. O contrato poderá, ainda, ser reincidido à pedido do Contratado, mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por meio de fiscal designado, pela contratante, para

EM BRANCO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 49
Proc. 340124

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, garantida a prévia defesa, o contratado está sujeito à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilização nas esferas civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa, moratória e/ou indenizatória, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, sobre o valor total da avaliação dos bens a serem leiloados;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor dos bens avaliados destinados a leilão, no caso de:

i. Recusa injustificada em executar o objeto;

ii. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

iii. Desatender às determinações da fiscalização.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos bens avaliados destinados a leilão, no caso de:

i. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços pactuados;

ii. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano à CONTRATANTE, independente da obrigação do Leiloeiro em reparar os danos causados;

iii. Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;

iv. Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;

II.1 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor dos bens avaliados e destinados a leilão;

II.2 - Caso o Leiloeiro Oficial contratado não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento,

seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrito na Dívida Ativa da União, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

II.3 As multas previstas neste item não eximem o Leiloeiro Oficial credenciado e contratado da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à CONTRATANTE.

III - Resolução contratual; IV - Descredenciamento;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO

7.1 Garantida a prévia defesa, o contrato será resolvido, a qualquer tempo, quando o contratado:

I - Não se mantiver, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento.

II - Rejeitar qualquer bem móvel ou imóvel da contratante designado para leilão, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta;

III - Deixar de executar total ou executar parcialmente o objeto do contrato;

IV - Descumprir total ou parcialmente quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no contrato ou no edital;

V - Atrasar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;

VI - Atrasar, injustificadamente, a entrega de relatório de leilão à contratante;

EM BRANCO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 50
Proc. 340/24

desempenho operacional insatisfatório;
IX - Divulgar, sem autorização, informações do interesse exclusivo da contratante, obtidas em decorrência da contratação, ou que consubstanciam violação de sigilo;
X - Estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência da contratante;
XI - Prejudicar, por culpa grave, interesse da contratante que lhe foi confiado;
XII - Acarretar, conscientemente, por ato próprio, a anulação ou a nulidade do leilão em que funcione; XIII - Abandonar o leilão sem justo motivo;
XIV - Deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada pela contratante em matéria da competência do contratado, depois de expressamente cientificado;
XV - Solicitar ou receber qualquer importância para atuação ilícita ou desonesta na execução do objeto do contrato; XVI - Receber valores do adquirente ou de terceiros, relacionados com o objeto do contrato, sem expressa autorização da contratante;
XVII - Locupletar-se à custa da contratante ou do adquirente, por si ou interposta pessoa;
XVIII - Recusar-se, injustificadamente, a prestar contas, à contratante, das quantias recebidas em decorrência do leilão realizado;
XIX - Manter conduta incompatível com a função de leiloeiro público oficial; e,
XX - Tornar-se inidôneo para o exercício da função de leiloeiro público oficial.
PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer das partes pode solicitar a resílição do contrato, a qualquer tempo, mediante manifestação escrita encaminhada à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A alteração contratual é permitida, por acordo entre as partes, quando cabível nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1 O contrato está vinculado, para efeitos legais, ao Edital nº 000/2024/SEMSA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:
I - Fiscalizar este contrato, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, como lhe aprouver;
II - Avaliar os preços mínimos estipulados pelo contratado dos bens a serem vendidos;
III - Fornecer ao contratado, quando solicitado, a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os bens a serem vendidos.
IV - Fornecer ao contratado os documentos e as informações necessários à execução do objeto contratual;
V - Fornecer a documentação, que for de sua responsabilidade, necessária para transferência da propriedade dos bens vendidos aos arrematantes.
VI - Entregar aos arrematantes os bens vendidos, no estado em que se encontram, com a apresentação da nota de venda emitida pelo contratado;
VII - Propiciar condições que favoreçam a execução do objeto do contrato pelo contratado;
VIII - Requisitar, ao contratado, as informações relacionadas ao leilão;
IX - Permitir ao contratado acesso aos locais onde se encontram os bens que serão leiloados, em dias, horários previamente acordados;
X - Exigir do contratado, caso esse ainda não tenha feito no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização de cada leilão, a prestação de contas e apresentação do relatório informando os nomes, endereços e telefones dos arrematantes, a descrição dos bens arrematados, o valor mínimo estipulado e o valor pelo qual o bem foi vendido, anexando notas de vendas dos bens vendidos;
XI - *Exigir do contratado, caso esse ainda não tenha feito, a adoção das medidas administrativas e legais*

EMBARGO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 52
Proc. 340/24

XII - Exigir do contratado, caso esse ainda não tenha feito no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento do valor correspondente à venda dos bens, a comprovação do repasse dos respectivos valores.
XIII - Realizar, a qualquer tempo, inspeção das instalações para a verificação das condições de guarda dos bens depositados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 São obrigações do Contratado, além das previstas no edital:
I - Executar todos os atos necessários à preparação, organização e condução de leilões de bens móveis de propriedade da contratante;
II - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela contratante;
III - Realizar os leilões nas datas, horas e locais estipulados;
IV - Realizar o leilão presencial e/ou, simultaneamente, por meio da internet, de modo a permitir aos interessados – cadastrados em sistema virtual (on-line) seguro, confiável e auditável – efetuarem lances por intermédio da internet em tempo real, durante o pregão, em igualdade de condições com os interessados habilitados presentes no local do pregão, na disputa pelos lotes do leilão;
V - Respeitar os preços mínimos, estipulados pela contratante, pelos quais os bens deverão ser leiloados;
VI - Responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios ocorridos com os bens que estiverem sob sua guarda;
VII - Comunicar à contratante, formalmente, o recebimento dos bens que lhe tiverem sido confiados para venda;
VIII - Dar publicidade ao Leilão na Internet;
IX - Divulgar o edital dos leilões de forma ampla ao público em geral, por meio de material impresso, mala direta, publicações em jornais e na rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação;
X - Exibir, sempre, ao se iniciar o leilão, a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial do Estado de Roraima (JUCERR);
XI - Fazer conhecidas, antes de começarem o ato do leilão, as condições da venda, a forma e o prazo do pagamento e da entrega dos objetos que vão ser apregoados, o estado e qualidade desses objetos, principalmente quando há ônus sobre o bem que pela simples intuição, não puderem ser conhecidos facilmente, assim como o seu peso, medida ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrer o contratado na responsabilidade, que no caso couber, por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa;
XII - Receber dos compradores, no prazo estipulado em leilão, as importâncias correspondentes ao valor de arremate, fornecendo aos arrematantes a quitação dos pagamentos efetuados;
XIII - Adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado;
XIV - Realizar o repasse à contratante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o pagamento realizado pelo arrematante, dos valores correspondentes às importâncias obtidas nos leilões com a venda dos bens;
XV - Fornecer à contratante informações ou esclarecimentos, relacionados ao leilão, que forem requisitados;
XVI - Assumir a posição de consignatário ou mandatário, na ausência da contratante, dos bens que tiverem que ser vendidos;
XVII - Exigir, quando for o caso, da contratante a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os bens a serem leiloados;
XVIII - Prestar contas e apresentar relatório à contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização de cada leilão, informando os nomes, endereços e telefones dos arrematantes, a descrição dos bens arrematados, o valor mínimo estipulado e o valor pelo qual o bem foi vendido, anexando as notas de vendas;
XIX - Pagar toda e qualquer indenização por danos pessoais, morais, materiais, lucros cessantes, trabalhistas causados à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes da execução dos serviços contratados;

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 52
Proc. 340/24

contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

XXI - Exercer pessoalmente suas funções profissionais em razão da execução do objeto contratual, não podendo delegá-las ao seu preposto, senão por moléstia ou impedimento ocasional;

XXII - Dispensar igual tratamento a todos os bens a serem leiloados, tanto na publicidade como, principalmente, na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;

XXIII - Disponibilizar aos interessados, em seu escritório ou no endereço de visitação dos bens, folhetos ou outros tipos de impressos, em quantidade compatível com o número de lotes e a estimativa de pessoas interessadas;

XXIV - Identificar os bens a serem leiloados até a véspera do dia agendado para realizar o leilão;

XXV - Arcar com as despesas relativas à prestação dos serviços;

XXVI - Remeter, a possíveis interessados, cópia do edital do leilão;

XXVII - Afixar faixas no local da realização do leilão de modo a facilitar, aos interessados, a identificação e o acesso;

XXVIII - Disponibilizar, no dia do leilão, número suficiente de colaboradores, facilmente identificáveis e capacitados para o bom desempenho do leilão;

XXIX - Disponibilizar local adequado para acomodação dos interessados, devendo ser dotado de sanitários, área coberta;

XXX - Providenciar os meios necessários para garantir a segurança dos bens a serem leiloados, dos interessados e demais pessoas envolvidas no evento nos dias em que ocorrerem os leilões;

XXXI - Disponibilizar materiais de escritório, mesas e cadeiras em quantidade suficiente para a realização do leilão;

XXXII - Conduzir o leilão com dinamismo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência;

XXXIII - Utilizar-se de seus equipamentos para as preleções de áudio durante a realização do leilão;

XXXIV - Adotar as providências necessárias para o recebimento dos valores referentes aos bens vendidos;

XXXV - Dispor de sistema informatizado que permita o cadastro dos interessados, impressão de notas de venda em leilão, emissão eletrônica das notas de arrematação e controles administrativos;

XXXVI - Envidar esforços no sentido de efetuar a venda de todos os bens em leilão;

XXXVII - Informar à contratante, logo após a conclusão do leilão, os lotes arrematados com os respectivos valores de alienação;

XXXVIII - Responsabilizar-se pela observância e cumprimento de todas as disposições legais pertinentes à realização do leilão, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha, omissão ou irregularidade;

XXXIX - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

XL - Dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

XLI - Manter sigilo das informações que porventura lhe serão disponibilizadas em razão da execução do objeto contratual, sendo defeso seu uso, divulgação, ou reprodução sob qualquer pretexto.

XLII - Comparecer ao local da hasta pública com antecedência necessária ao planejamento das atividades;

XLIII - Emitir laudos de avaliação dos bens a serem leiloados, quando requisitado pelo contratante;

XLIV - Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste contrato, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade da contratante;

XLV - Cumprir com as obrigações previstas em lei aplicadas ao objeto deste contrato.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 53
Proc. 240/24

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de São Luiz do Anauá/RR.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EM BRANCO

Fls. 54
Proc. 340/24

DESPACHO

A PROCURADORIA,

Remeto os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a DISPENSA 020/2024, Processo Administrativo Nº 0340/2024, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 25 de novembro de 2024.

JACKES KLLEN DE ARAÚJO SILVA
MEMBRO DA SELIMC/PMSJB/RR

EM BRANCO

Fls. 55
Proc. 340/24

PARECER JURÍDICO - PGM
Processo n. 0340/2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Licitações e contratos
Órgão demandante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Assunto: Possibilidade de Dispensa Física

Ementa: Contratação. Dispensa de licitação. art. 53, caput, c/c Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

I. RELATÓRIO.

Trata-se na espécie de processo administrativo, que visa à contratação dispensa física, em síntese para contratação de Empresa Especializada para fornecimento de refeições tipo self servisse ou marmitex, acompanhado de água, suco ou refrigerante, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD.

Como documentos mais relevantes que instruem o feito, pode-se destacar:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Cotação de Preço;
- Termo de Referência;
- Análise de Risco;
- Dotação orçamentária constante no item 10 do Termo de Referência;
- Justificativa para Dispensa Física;
- Autorização do Gestor Maior.

Assim, os autos foram encaminhados para esta PGM.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Fls. 56
Proc. 340/24

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

O art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021, a exemplo do que ocorria no âmbito da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confira-se:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Procuradoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos desenvolvidos na fase interna da licitação, com foco nos artefatos que compõem a contratação, mas sem prejuízo quanto à análise do processo como um todo.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta PGM, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame.

Todavia, é evidente que a análise é sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

Fls. 57
Proc. 340124

No caso em concreto, tratando-se de contratação emergencial, cabe trazer a lume paradigmático julgado do Supremo Tribunal Federal - STF sobre a atuação do órgão de assessoramento jurídico em casos tais. Confira-se:

> Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. No processo licitatório, **não compete à assessoria jurídica averiguar se está presente a causa de emergencialidade**, mas apenas se há, nos autos, decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como **verdadeiro fiscal de formalidades**, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais. STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952). (grifei)

Assim, deixa-se assentado, desde já, que não cabe a esta Diretoria Jurídica se manifestar sobre a existência ou não da situação de emergência relatada pelo Administrador competente, que deverá se responsabilizar por suas declarações.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

III.i. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI 14.133/2021.

Primeiramente, convém consignar que, apesar de a regra, para as contratações públicas, ser a prévia realização de processo licitatório, a Lei nº 14.133/2021 traz exceções em que possível a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme inclusive autoriza o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ao ressalvar da obrigação de licitar os casos assim especificados na legislação.

Fls. 58
Proc. 340/24

Disso se extrai que apenas nos casos expressos em lei é viável ao administrador a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços sem prévio procedimento licitatório, consignando-se que as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação estão ora previstas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, respectivamente.

Dito isto, traz-se à baila a redação do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Vejamos o Decreto 11.871, de 2023, que atualizar o valor da dispensa do inciso I do art. 75:

> DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
> Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
>
> O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
>
> DECRETA:
>
> Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Fls. 59
Proc. 340/24

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 29 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristina Kiomi Mori

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Portanto, fica evidente que o valor atualizado da dispensa do art. 75.inc. II da NLCC, o valor atual é de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Fls. 60
Proc. 340124

Outrossim, excepcionar a regra de realização de licitação não significa que não haja formalidades a serem observadas pelo administrador e requisitos a serem preenchidos para viabilizar a contratação direta.

Dito isto, e no que é pertinente à espécie, consigna-se, inicialmente, que "emergência" traduz a necessidade de pronto atendimento a determinado interesse, sendo inviável aguardar os trâmites ordinários da licitação, sob pena de não atendimento (ou prejuízo de atendimento) a alguma demanda social, no caso, o atendimento em serviços de acolhimento institucional.

Ademias, a contratação por dispensa, assim com os demais casos de contratação direta, exige, em regra, a observância de procedimento formal prévio, que inclui a apuração e comprovação das condições legais para dispensa de licitação, devendo o processo ser instruído com as informações e documentos indicados no artigo 72 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;

Fls. 61
Proc. 340124

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por outro lado, alerta-se ao administrador que a contratação direta não pode servir de subterfúgio para, diante da flexibilização procedimental, incluir-se, no bojo da contratação, quantitativos ou objetos alheios ao premente atendimento da situação.

III.ii DA MINUTA CONTRATUAL

Ademais, consta nos autos a minuta contratual, dessa forma deve ser analisada na forma do art. 53 da NLCC.

Todavia, a referida minuta, deve ser observado as regras contidas no art. 92 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Fls. 62
Proc. 34064

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Fls. 63
Proc. 370/24

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Após, análise, vislumbra-se que a minuta do contrato atende o exposto no art. 92, contendo as regras necessárias das cláusulas contratual.

IV. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento, nos termos do que autoriza o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE observados as recomendações contidas no presente parecer opinativo.**

São João da Baliza, 25 de novembro de 2024.

Tarciano Ferreira de Souza
Procurador Geral do Município

DESPACHO

À SEMLIC,

(i) Com parecer.

Tarciano Ferreira de Souza
Procurador Geral

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 64
Proc. 340/24

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0340/2024
DISPENSA FÍSICA Nº.020/2024

O MUNICÍPIODE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ04.056.248/0001-25, com sede na Av.Perimetral Norte, BR210, s/nº, Centro, São João daBaliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa fisica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados aseguir:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Data limite da apresentação das Propostas:Dia02/12/2024, até às10:00 h. (HBR)

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação:Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR.

Email para obtenção do Aviso e seus anexos:semlic@sjb.rr.gov.br

São João da Baliza/RR,25 de novembro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:B7CD7130

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 26/11/2024. Edição 2281
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amr/

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 65
Proc. 340/24

Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima

RESULTADO DE LICITAÇÃO

[illegible]

Boa Vista - RR, 25 de novembro de 2024

[illegible]

AVISO DE ADIAMENTO SINE-DIE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 - PROCESSO Nº 035/2024 - SEMECD

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI RR, conforme condições nos anexos deste edital.

A prefeitura municipal de AMAJARI RR, através da secretaria municipal de licitações e compras, torna público a licitação que tinha sido designada para o dia 22/11/2024, às 10:00hrs fica adiada sine-die para adequação ao edital.

A nova data para a continuidade do certame será divulgada na forma de publicidade inicial.

AMAJARI RR, 22 DE NOVEMBRO DE 2024
REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0[illegible]/2024
DISPENSA FÍSICA Nº 009/2024

[illegible] **MENOR PREÇO GLOBAL** [illegible]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

Data limite da apresentação das Propostas: [illegible]

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação: Sede Administrativa da Prefeitura, Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza-RR.

Email para obtenção do Aviso e seus anexos: [illegible]

São João da Baliza-RR, 25 de novembro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0[illegible]/2024
DISPENSA FÍSICA Nº 020/2024

[illegible] **MENOR PREÇO GLOBAL** [illegible]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

Data limite da apresentação das Propostas: [illegible]

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação: Sede Administrativa da Prefeitura, Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza-RR.

Email para obtenção do Aviso e seus anexos: [illegible]

São João da Baliza-RR, 25 de novembro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO

[illegible]

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde e saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação [illegible]

BONFIM/RR, em 25 DE NOVEMBRO DE 2024
[illegible]
PREFEITA

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO - DLC/PMC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

[illegible]

Cantá - RR, 25 de novembro de 2024

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação - DLC/PMC
Decreto nº [illegible]/2024

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO - DLC/PMC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

[illegible]

Cantá - RR, 25 de novembro de 2024

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação - DLC/PMC
Decreto nº [illegible]/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição da Folha BV, ANO 2024, Nº 14[illegible], publicado no dia [illegible] de novembro de 2024, página 01 referente **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº [illegible]/2024**

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº [illegible]/2024

[illegible]

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº [illegible]/2024

[illegible]

Caracaraí - RR, 12 de novembro de 2024
RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS - Secretário Municipal de Administração
Caracaraí - RR, 25 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
AVISO DE ADIAMENTO E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, sediada na Praça do Centro Cívico, s/n - Centro - Caracaraí RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica o adiamento e reabertura de prazo do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº [illegible]/2024, processo nº [illegible]/2024, do tipo menor preço por "GRUPO", modo de disputa "fechado/aberto", visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAMU (192) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ - RR, com abertura para o dia [illegible]/2024, de acordo com os termos da nº Lei 14.133 de 01/04/21 e alterações. FICA ADIADA PARA O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024 às 09h00min, na Sala de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal. Permanecem INALTERADAS as demais disposições do respectivo Edital.

Caracaraí/RR, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2024

Na Edição da Folha de Boa Vista, Nº 1440/2024, que circulou nos dias 23 e 24 de Novembro de 2024 referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO**

ONDE LÊ-SE:

dia 05/12/2024 às 09h00min

LEIA-SE:

dia 06/12/2024 às 09h00min

Normandia - RR, 25 novembro de 2024

CIRLEI DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2024
PROCESSO Nº: [illegible] - SETI

Objeto: Aquisição de Máquinas de Costura, Instrumentos Musicais e Acessórios

DATA DE ABERTURA: **09.12.2024** HORA: **09h30** (horário de Brasília)

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites **www.compras.gov.br** e **http://www.selc.rr.gov.br**, bem como na Sede desta **SELC/RR**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro, CEP 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia **26.11.2024**. Código da UASG nº **926800**

Boa Vista - RR, 26 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO DE OLIVEIRA MORAES
Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC/RR

[illegible]

SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº [illegible]

[illegible]

Boa Vista, 25 de novembro de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
Seção de Licitações

Pregão (Eletrônico) n.º 90031/2024 **UASG: 070028**

Aviso de Licitação – EDITAL DE ABERTURA

Objeto: **O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para eventual aquisição de licenças perpétuas de software Windows Server 2022 Datacenter Edition ou superior para atendimento da demanda existente em conformidade com o plano de melhoria da infraestrutura de TIC do TRE-RR e aquisição de licenças perpétuas de software Microsoft Server User CAL para Windows 2022 Server ou superior, necessária para acesso de dispositivos ou usuários ao servidor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

Abertura da sessão pública: **A partir das 10h00 (horário de Brasília) do dia 13.12.2024 no site: www.compras.gov.br**

Edital disponível: **nos sites www.compras.gov.br e www.tre-rr.jus.br no menu "Transparência/Licitações" ou, ainda, na Seção de Licitações da Secretaria de Administração do TRE/RR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 543 – São Pedro – Boa Vista/RR, das 08h00 às 14h00 (horário local).**

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2024.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 66
Proc. 340/24

DESPACHO

A CONTROLADORIA MUNICIPAL,

Encaminho os autos após devidas correções para análise e emissão de parecer técnico quanto à regularidade do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 26 de novembro de 2024.

JACKES KLLEN DE ARAUJO SILVA
MEMBRO DA SEMLIC/PMSJB-RR

EM BRANCO

PARECER TÉCNICO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Fls. 07
3/10/24

Processo Administrativo: N° 340/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÁCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 – DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 56.851,20 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DO CONTROLE INTERNO

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria, para análise e pronunciamento quanto **AS FORMALIDADES** do procedimento de DISPENSA Nº 020/2024 – DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. Conforme trata o art. 70, CF, vejamos:

> Cabe ao CONTROLE INTERNO à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. (art. 70, CF).

Sendo que, as atribuições do Controle Interno estão previstas também na Lei n° 349/2016, 30 de Dezembro 2016, que dispõe sobre a criação de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São João da Baliza.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

Sendo que como já dito qualquer despesa pública deve atender, em especial, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estatuídos no *capt* do art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, deve ter como parâmetro a ser atendido o planejamento orçamentário e financeiro da entidade, bem assim estar expressa e delimitada objetivamente na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na respectiva Lei Orçamentária (LOA).

Ressalta-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidas.

Isto posto, temos:

Fls. 68
Proc. 340/24

2. DOS FATOS

2.1. Consta termo de abertura do processo licitatório;
2.2. Consta Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2.3. Consta o Estudo Técnico Preliminar;
2.4. Consta Relatório de Cotações de Preços;
2.5. Consta Termo de referência;
2.6. Consta análise de risco;
2.7. Consta Autorização da Prefeita Municipal;
2.8. Consta Decreto PMSJB Nº 029/2024, nomeando o agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;
2.9. Consta Autuação do Processo Administrativo nº 340/2024;
2.10. Consta Justificativa para escolha da modalidade;
2.11. Consta Aviso de Contratação Direta;
2.12. Consta Edital de Contratação Direta e anexos;
2.13. Consta Parecer Jurídico, manifestando favorável ao prosseguimento;
2.14. Constam publicações do Aviso de Contratação Direta;
2.15. Consta despacho da SEMLIC para essa Controladoria Municipal para emissão de parecer técnico quanto á regularidade do procedimento licitatório;
2.16. Observou-se que a despesa será custeada por meio da dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme indicação da Secretaria de Administração;

Função/Programa/Sub – Programa/ Projeto /Sub-Projeto	**04.122.2100.2.006**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

3. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES

3.1. Recomendamos que o Aviso de Contratação direta além da publicação em veiculo de imprensa seja publicado no site, portal e mural da Prefeitura de São João da Baliza – RR, para maior transparência do ato.

3.2. Verificar antes da liquidação e pagamento a validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo a verificação dos códigos de autenticidade.

3.3. Recomendamos cumprir rigorosamente a instrução processual quanto á ordem cronológica de documento ao juntá-los aos autos, numeração, assinatura de folhas, certificações de documentos, confere com original, atesto a veracidade, no sentido de proporcionar na celeridade ao andamento processual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Construindo com amor o futuro que queremos
Fls. 69
Proc. 340/24

3.4. Recomendamos atender as recomendações do setor Jurídico. E que nos próximos a SEMLIC se atente a juntada correta das documentações necessárias em um procedimento licitatório.

3.5. Recomendamos que todos os documentos contidos nos autos sejam devidamente assinados e rubricados, e que os demais setores se abstenham de receber documentos sem as devidas assinaturas dos responsáveis.

3.6. Recomendamos que após o Contrato firmado, seja anexada a Portaria do Fiscal do Contrato, juntamente com sua devida publicação no Mural da Prefeitura de São João da Baliza – RR. E QUE O FISCAL DE CONTRATO SEJA INSTRUÍDO SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DIANTE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO. E QUE SOMENTE ATESTE NOTAS FISCAIS DE PAGAMENTO, APÓS A DEVIDA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.7. Observamos que não consta nos autos despacho da Secretaria de Finanças informando a disponibilidade orçamentária, sendo este último responsável por esta informação. Recomendamos que seja juntado aos autos o devido documento, e somente após prosseguimento.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURIDICO, QUE SE MANIFESTOU FAVORÁVEL APÓS ANÁLISE DOS AUTOS,** antes aos fatos até aqui apresentado, **OPINAMOS que após atender a todas as recomendações desta Controladoria,** que os autos possam seguir seu trâmite com as demais fases da despesa pública, buscando principalmente o cumprimento dos princípios fundamentais para a Administração Pública, e **TENDO ATENDIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.**

IMPORTANTE TAMBÉM DESTACAR QUE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO (CERTAME) SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS, e que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, e nem confere "ateste" de recebimento dos materiais/produtos/serviços/ ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor ou a servidor por ele indicado, e que o setor atualmente não possui em seu quadro de servidores profissionais da área de contabilidade jurídica.

A finalidade do Sistema de Controle Interno consiste em avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado.

Ressaltando que este parecer é meramente opinativo e não vinculante, ficando a Cargo do Gestor maior a realizar o que achar de direito quanto ao procedimento licitatório em questão.

São João da Baliza/RR, 29 de novembro de 2024.

MAZON FERREIRA RODRIGUES
Controlador Geral

ANA CLARA NUNES LEÃO BARROS
Subcontroladora

DESPACHO – CGM/PMSJB/RR

A SEMLIC,

Para ciência quanto às recomendações e após prosseguimento.

Mazon Ferreira Rodrigues
Controlador Geral Municipal
Decreto PMSJB N° 016/2023

RESTAURANTE DA ADRIANA

71
340/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 340/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**

CNPJ: **12.817.725/0001-56**

ENDEREÇO: **R SAO PEDRO**

TELEFONE: 95 98801-5034

EMAIL: **ADRIANAALVESGD123@GMAIL.COM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTE PARA ATENDER O SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE ESTEJA A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

Valor total global: **R$ 56.700 CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS**.

	DESCRIÇÃO	U. DE MEDIDA	QTD E	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição tipo self service ou marmite x acompanhada de sucos, água mineral ou refrigerantes em latinha.	UND	1890	30,00	56.700,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 DIAS
Prazo de Fornecimento:
Dados bancários da licitante: Banco: BRASIL Agência: 3783-4 C/C: 15747-3
SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, São João da Baliza – RR, 02 de dezembro de 2024.

Adriana de Sousa O. Alves

Assinatura do Responsável CPF: 95409904320

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410025347-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO
SIDINEY ALVES DE SOUSA
(mãe)
JAILDE DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
06/11/1984	1102606992	SSP	MA	954.099.043-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.))	NÚMERO
RODOVIA RD BR 210	2517

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69375000

MUNICÍPIO	UF
SAO JOAO DA BALIZA	RR

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte:
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	206	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RODOVIA BR 210	2517

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69375000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO JOAO DA BALIZA	RR	BRASIL	ADRIANAALVESGD123@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5611201 Atividades secundárias 4781400 4637106 4520001 4520003 4520004	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
28/10/2010	12817725000156			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/07/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900013443

RR38506148

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506784 em 08/08/2019 da Empresa ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME, Nire 14100253476 e protoc 190076127 - 05/08/2019. Autenticação: E31E24A0E0FEB8F627C313D7AA48E2C3CB185C91. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. P validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/007.612-7 e o código de segurança Je6r Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410025347-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO
SIDINEY ALVES DE SOUSA
(mãe)
JAILDE DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
06/11/1984	1102606992	SSP	MA	954.099.043-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RODOVIA RD BR 210	2517

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69375000

MUNICÍPIO	UF
SAO JOAO DA BALIZA	RR

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	206	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RODOVIA BR 210	2517

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69375000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO JOAO DA BALIZA	RR	BRASIL	ADRIANAALVESGD123@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5611201 Atividades secundárias 4520006 4530703 4530705 5229002 5611203	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
28/10/2010	12817725000156			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/07/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900013443

RR38506148

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506784 em 08/08/2019 da Empresa ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME, Nire 14100253476 e protocolo 190076127 - 05/08/2019. Autenticação: E31E24A0E0FEB8F627C313D7AA48E2C3CB185C91. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/007.612-7 e o código de segurança Je6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410025347-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO
SIDINEY ALVES DE SOUSA
(mãe)
JAILDE DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
06/11/1984	1102606992	SSP	MA	954.099.043-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação, somente no caso de menor)
EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RODOVIA RD BR 210
NÚMERO
2517

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69375000

MUNICÍPIO
SAO JOAO DA BALIZA
UF
RR

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	206	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RODOVIA BR 210
NÚMERO
2517

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69375000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO JOAO DA BALIZA	RR	BRASIL	ADRIANAALVESGD123@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5611201 Atividades secundárias: 5611204	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
28/10/2010	12817725000156			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/07/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ ___/___/___	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900013443

RR38506148

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 506784 em 08/08/2019 da Empresa ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME, Nire 14100253476 e protocolo 190076127 - 05/08/2019. Autenticação: E31E24A0E0FEB8F627C313D7AA48E2C3CB185C91. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/007.612-7 e o código de segurança Je6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

75
34/0924

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
SIDINEY ALVES DE SOUSA	JAILDE DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
06-11-1984	110260699-2	SSP	MA	954.099.043-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RD BR 210	2517

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	69375-000	

MUNICÍPIO	UF
SÃO JOAO DA BALIZA	RR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RORAIMA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO PEDRO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	69375-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO JOAO DA BALIZA	RR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5611-2/01 Atividades secundárias 5611-2/02 5611-2/03 4530-7/03 4637-1/06	Restaurantes e similaresXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidasXXXXXXX Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similaresXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio atacadista de sorvetesXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28-10-2010				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Adriana de Sousa Oliveira Alves

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28-10-2010	Adriana de Sousa Oliveira Alves

ATESTO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO VIA INTERNET CONSULTE EM WWW.JUCERR.RR.GOV.BR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Josilene Maria Moreira Leite
Diretora do Registro Mercantil
JUCERR
04/NOV/2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2010 SOB Nº: 14100253476
Protocolo: 10/009038-3 DE 03/11/2010

ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

ANTONIO VITAL JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

76
340/24

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
SIDINEY ALVES DE SOUSA	JAILDE DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
06-11-1984	110260699-2	SSP	MA	954.099.043-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RD BR 210	2517

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	69375-000	

MUNICÍPIO	UF
SÃO JOAO DA BALIZA	RR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RORAIMA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SÃO PEDRO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	69375-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO JOAO DA BALIZA	RR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5611-2/01 Atividades secundárias 5611-2/02 5611-2/03 4530-7/03 4637-1/06	Restaurantes e similaresXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidasXXXXXXX Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similaresXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio atacadista de sorvetesXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
28-10-2010				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Adriana de Sousa Oliveira Alves

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28-10-2010	Adriana de Sousa Oliveira Alves

ATESTO A VERACIDADE DO DOCUMENTO APRESENTADO PARA CONSULTA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Josilene Maria Moreira Leite
Diretora do Registro Mercantil
JUCERR
04/NOV/2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2010 SOB Nº: 14100253476
Protocolo: 10/009058-3 DE 03/11/2010

ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

ANTONIO VITAL JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

77
340124

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14100253476	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP2100082937

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO JOAO DA BALIZA
Local

19 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 533306 em 19/11/2021 da Empresa ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME, CNPJ 12817725000156 e protocolo 210146168 - 19/11/2021. Autenticação: 3310BEA3DB417DFDE5E6E9A1982876F6ACDD4883. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.616-8 e o código de segurança 5O7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

78
340/24

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/014.616-8	RRP2100082937	19/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
954.099.043-20	ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 533306 em 19/11/2021 da Empresa ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME, CNPJ 12817725000156 e protocolo 210146168 - 19/11/2021. Autenticação: 3310BEA3DB417DFDE5E6E9A1982876F6ACDD4883. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.616-8 e o código de segurança 5O7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410025347-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

79
340124

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
SIDINEY ALVES DE SOUSA	JAILDE DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
06/11/1984	1102606992	SSP	MA	954.099.043-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	ADRIANAALVESGD123@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RODOVIA RD BR 210	2517

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69375000

MUNICÍPIO	UF
SAO JOAO DA BALIZA	RR

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SAO PEDRO	02

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69375000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO JOAO DA BALIZA	RR	BRASIL	ADRIANAALVESGD123@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80,000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5611201 Atividades secundárias 4520001 4520003 4520004 4520006 4530703	RESTAURANTES E SIMILARES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
28/10/2010	12817725000156			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/11/2021	

ATESTO A VERACIDADE DO DOCUMENTO CONSULTA VIA INTERNET

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2100082937

RRB6153504

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 533306 em 19/11/2021 da Empresa ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME, CNPJ 12817725000156 e protocolo 210146168 - 19/11/2021. Autenticação: 3310BEA3DB417DFDE5E6E9A1982876F6ACDD4883. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.616-8 e o código de segurança 5O7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410025347-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

80
340/24

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
SIDINEY ALVES DE SOUSA	JAILDE DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
06/11/1984	1102606992	SSP	MA	954.099.043-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	ADRIANAALVESGD123@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RODOVIA RD BR 210	2517

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69375000

MUNICÍPIO	UF
SAO JOAO DA BALIZA	RR

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SAO PEDRO	02

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69375000

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO JOAO DA BALIZA	RR	BRASIL	ADRIANAALVESGD123@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
5611201
Atividades secundárias
4530705
4637106
4781400
5229002
5611203

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
28/10/2010	12817725000156			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/11/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2100082937

RR86153504

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 533306 em 19/11/2021 da Empresa ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME, CNPJ 12817725000156 e protocolo 210146168 - 19/11/2021. Autenticação: 3310BEA3DB417DFDE5E6E9A1982876F6ACDD4883. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.616-8 e o código de segurança 5O7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410025347-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

81
340/24

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
SIDINEY ALVES DE SOUSA	JAILDE DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
06/11/1984	1102606992	SSP	MA	954.099.043-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	ADRIANAALVESGD123@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RODOVIA RD BR 210	2517

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69375000

MUNICÍPIO	UF
SAO JOAO DA BALIZA	RR

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SAO PEDRO	02

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	69375000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAO JOAO DA BALIZA	RR	BRASIL	ADRIANAALVESGD123@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5611201 Atividades secundárias 5611204	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
28/10/2010	12817725000156			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/11/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2100082937

RR86153504

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 533306 em 19/11/2021 da Empresa ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME, CNPJ 12817725000156 e protocolo 210146168 - 19/11/2021. Autenticação: 3310BEA3DB417DFDE5E6E9A1982876F6ACDD4883. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.616-8 e o código de segurança 5O7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

82
340/24

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/014.616-8	RRP2100082937	19/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
954.099.043-20	ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO MEDIANTE CONSULTA AO SITE

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 533306 em 19/11/2021 da Empresa ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME, CNPJ 12817725000156 e protocolo 210146168 - 19/11/2021. Autenticação: 3310BEA3DB417DFDE5E6E9A1982876F6ACDD4883. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.616-8 e o código de segurança 5O7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Fls. 83
Proc. 340624

Eu, ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 06/11/1984, RG Nº 1102606992 SSP-MA, CPF 954.099.043-20, RODOVIA BR 210, Nº 2517, BAIRRO CENTRO, CEP 69375-000, SAO JOAO DA BALIZA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Joao Da Baliza, 19 de novembro de 2021.

ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 533306 em 19/11/2021 da Empresa ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME, CNPJ 12817725000156 e protocolo 210146168 - 19/11/2021. Autenticação: 3310BEA3DB417DFDE5E6E9A1982876F6ACDD4883. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.616-8 e o código de segurança 5O7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2871101961

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

1ª HABILITAÇÃO
13/12/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/11/1984, PARAGOMINAS, PA

4a DATA EMISSÃO
16/08/2024

4b VALIDADE
15/08/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1102606992 SEJSP MA

4d CPF
954.099.043-20

5 Nº REGISTRO
07388403660

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SIDINEY ALVES DE SOUSA

JAILDE DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		15/08/2034	
A1			
B		15/08/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02953204060
RR212354760

LOCAL
BOA VISTA, RR

2871101961

RORAIMA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA073884036<605<<<<<<<<<<<<
8411062F3408157BRA<<<<<<<<<<<0
ADRIANA<<<SOUSA<OLIVEIRA<ALVES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 84
Proc. 340/24

EM BRANCO

85
340/24

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME, de CNPJ 12.817.725/0001-56 e protocolado sob o número 21/014.616-8 em 19/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 533306, em 19/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
954.099.043-20	ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
954.099.043-20	ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
954.099.043-20	ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/11/2021

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 19/11/2021, às 07:55.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/014.616-8.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Fls. 86
Proc. 340624

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 533306 em 19/11/2021 da Empresa ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME, CNPJ 12817725000156 e protocolo 210146168 - 19/11/2021. Autenticação: 3310BEA3DB417DFDE5E6E9A1982876F6ACDD4883. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.616-8 e o código de segurança 5O7t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

87
340/24

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1410025347-6	12.817.725/0001-56	04/11/2010	28/10/2010

Endereço Completo:
RUA SAO PEDRO 02 - BAIRRO CENTRO CEP 69375-000 - SAO JOAO DA BALIZA/RR

Objeto Social:
RESTAURANTES E SIMILARES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO

Capital: R$ 80.000,00
OITENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/11/2021

Número: 533306

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

Identidade: 1102606992

CPF: 954.099.043-20

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

NADA MAIS#

Boa Vista, 02 de Dezembro de 2024 08:13

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000193714 e visualize a certidão)

24/016.685-0

Junta Comercial do Estado de Roraima

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 88
340/24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.817.725/0001-56
Certidão nº: 83214881/2024
Expedição: 02/12/2024, às 09:15:41
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.817.725/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTO A VERACIDADE DO DOCUMENTO OBTIDO VIA CONSULTA WEB

89
340/24

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.817.725/0001-56
Razão Social: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME
Endereço: ROD BR 210 2517 / CENTRO / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111106092193863504

Informação obtida em 29/11/2024 10:24:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Secretaria Municipal de Finanças
Av. São João, 1077
Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25

90
340624

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000035/2024.E

Nome/Razão Social: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**
Nome Fantasia: **COMERCIO E SERVICOS CHICO LAU**
Inscrição Municipal: **00130** CPF/CNPJ: **12.817.725/0001-56**
Endereço: **RUA SÃO PEDRO, 02**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **11/10/2024** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/01/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **06000101749800000001300900000352024101l0**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONSULTA VIA INTERNET

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://saojoaodabaliza.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 27/11/2024 às 16:28:51

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

91
340/24

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
12.817.725/0001-56	ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES-ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 27/11/2024 **Validade:** 25/02/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 043815

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO VERACIDADE DO DOCUMENTO ORIGINAL CONSULTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

92
3/0/24

CERTIDÃO

Requerente: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**

CNPJ: **12.817.725/0001-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES, CNPJ 12.817.725/0001-56, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h09min39 do dia 02/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: VDY2.Q7F3.5XNQ.CWL9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

ATESTO A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO CONSULTA VIA INTERNET

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CPF/CNPJ: 12.817.725/0001-56

93
3/10/24

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 011895092940

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/12/2024 as 08:11

Válida até o dia: 31/01/2025

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

94
340/24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 12.817.725/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:44 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2025.
Código de controle da certidão: **BD95.39E1.3FFA.69C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO COMPARANDO-O VIA INTERNET

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE RECEITAS E TRIBUTOS
AVENIDA SÃO PAULO, 1077 - CENTRO
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000
FONE(S): CNPJ/MF: 04.056.248/0001-25

CHRISTIAN 02/12/2024 11:48:32

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 05
Proc. 340/24

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
Inscrição: 00130
CPF/CNPJ: 12.817.725/0001-56

Número do documento: 348
Número do lançamento: 2175

Valor Original	70,80
At. Monetária:	0,00
Multa Mora:	0,00
Juros Mora:	0,00
Honorários:	0,00
Multa Infração:	0,00
Valor Corrigido:	70,80

RECEITA
TFF

OBSERVAÇÕES

Exercício: 2024
Parcela: Cota Única

TFF	70,80
Taxa de Publicidade	0,00
Horario Extra	0,00
ISS Fixo	0,00
Taxa de Expediente	0,00
Utilizacao de Logradouro	0,00
Tarifa Bancária:	0,00

CONFERE COM ORIGINAL

Recibo do Sacado

Sacado
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

Receita
TFF

Beneficiário

Agência / Código Beneficiário

Número do documento: 348

Inscrição / Código: 00130

Autenticação Mecânica

Vencimento: 31/12/2024
Nosso Número:
(=) Valor do documento: 70,80
(=) Valor cobrado: 70,80

corte

81640000000.5 70804071202.6 41231333033.1 39000000348.8

Local de pagamento

Beneficiário

Data documento: 02/01/2024
Número do documento: 348
Espécie DOC: OU
Aceite: N
Data processamento: 02/01/2024
Uso do Banco:
Carteira:
Espécie: R$
Quantidade:
Valor:

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

ATENÇÃO, DAM QUITADO, FAVOR NÃO RECEBER.

O TRIBUTO ACIMA CONSTA EM NOSSOS REGISTROS COMO QUITADO NA DATA DE 02/04/2024.
A REFERIDA QUITAÇÃO NÃO LIQUIDA DÉBITOS ANTERIORES.

02/12/2024 CHRISTIAN ALAN AMORIM NUNES — ADM Sistemas

Vencimento: 31/12/2024
Agência / Código Beneficiário:
Nosso número:
(=) Valor do documento: 70,80
(-) Desconto / Abatimento:
(-) outras deduções:
(+) Mora/Multa/Juros: 0,00
(+) Outros acréscimos:
(=) Valor cobrado: 70,80

Nome do Pagador: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
RUA SÃO PEDRO, 02
CENTRO (SETOR - 01) - SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

CNPJ/CPF - 12.817.725/0001-56

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica/ FICHA DE COMPENSAÇÃO

QUITADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

96
340124

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.817.725/0001-56 MATRIZ		04/11/2010

NOME EMPRESARIAL
ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIO E SERVICOS CHICO LAU	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PEDRO	02	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.375-000	CENTRO	SAO JOAO DA BALIZA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANAALVESGD123@GMAIL.COM	(95) 8801-5034

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **11:43:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO QUE FOI CONSULTADO VIA INTERNET

97
340/24

-+++++++++....-

Amazônia: "Patrimônio dos Brasileiros"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE INSPEÇÃO

EMPRESA:ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES-ME
CNPJ/CPF:12.817.725/0001-56
NOME DE FANTASIA: RESTAURANTE DA ADRIANA
ENDEREÇO:RUA SÃO PEDRO
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: SAO JOAO DA BALIZA
ESTADO: RORAIMA

Em atendimento à: SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO para verificação de CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS de funcionamento onde foi encontrada a seguinte situação: O *ESTABELECIMENTO FOI INSPECIONADO PELOS FISCAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ONDE NÂO FORAM ENCONTRADOS IRREGULARIDADES

CUJAS RECOMENDAÇÕES FORAM INSCRITAS ABAIXO NA **FICHA Nº 96 /2024.**

*O ESTABELECIMENTO FOI INSPECIONADO E VERIFICADO QUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE LEI MUNICIPAL Nº 314/2012, ESTANDO APTO, PORTANTO, A RECEBER O ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXERCER A SUA ATIVIDADE PRINCIPAL**: RESTAURANTES E SIMILIARES.**

. OBS prazo de 30 dias será feita a nova inspeção no local.

_____

_____

e para constar, foi lavrado o presente Termo de Inspeção, em 02 (duas) vias, realizada de acordo com as normas sanitárias vigentes e sem abuso de poder ou qualquer intercorrência.

São João da Baliza, 25 de MARÇO de 2024

Adriana de Sousa Oliveira Alves

Proprietário ou responsável

Nelson José Lysik

NELSON JOSE LYSIK
DIRETOR... Departamento de Vigilância

CONFERE COM ORIGINAL

98
3/0/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE RECEITAS E TRIBUTOS

ALVARÁ PROVISÓRIO Nº 131/2024

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF / CNPJ:	INICIO DAS ATIVIDADES	EXERCÍCIO
00130		12.817.725/0001-56	04/11/2010	2024

RAZÃO SOCIAL **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**

NOME FANTASIA: **COMERCIO E SERVICOS CHICO LAU**

ENDEREÇO:

RUA SÃO PEDRO 02 CENTRO (SETOR - 01) - SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

ATIVIDADE PRINCIPAL:

5611201 Restaurantes e similares

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520006 Serviços de borracharia para veículos automotores
4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4637106 Comércio atacadista de sorvetes

GRAU DE RISCO	ÁREA EM M²	CATEGORIA
Nenhum	16,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS

HORARIO FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta-Feira	das: 07:00 às 21:00
Sábados	das: 07:00 às 21:00
Domingos e Feriados	das: 07:00 às 21:00

HORARIO ESPECIAL

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

SITUAÇÃO	DATA DE VALIDADE
ATIVA	31 de dezembro de 2024

OBSERVAÇÕES:

CONFERE COM ORIGINAL

São João da Baliza - RR, 04 de abril de 2024.

LUIZA MAURA
Prefeita

Hilglacy Menezes de Souza
Secretário de Finanças
Decreto nº 002/2021

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
DECRETO: 002/2021

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 99
Proc. 340/24

DESPACHO

A CONTROLADORIA MUNICIPAL,

Encaminho os autos após devidas correções para análise e emissão de parecer técnico quanto à regularidade do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 02 de dezembro de 2024.

JACKES KLLEN DE ARAUJO SILVA
MEMBRO DA SEMLIC/PMSJB-RR

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Construindo com amor o futuro que queremos

100/340/24

DESPACHO – CGM/PMSJB/RR

AO GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo: N° 340/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÁCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 – DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR DA PROPOSTA: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
EMPRESA VENCEDORA: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES, CNPJ Nº 12.817.725/0001-56.

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA E SUA DEVIDA PUBLICAÇÃO.

Excelentíssima Prefeita Municipal

Encaminhamos a Vossa Excelência o processo administrativo **Nº 340/2024** para apreciação e posterior **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA FÍSICA NO DIÁRIO OFICIAL, MURAL, SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**, onde foi realizado através da dispensa de licitação nº 020/2024, DA LEI Nº 14.133/2021. Contudo solicitamos que sejam juntados aos autos antes do prosseguimento:

- DESPACHO DA SECRETARIA DE FINANÇAS INFORMANDO A EXISTÊNCIA DE ORÇAMENTO;
- ATA CIRCUNSTANCIADA;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA ACIMA CITADA.

São João da Baliza/RR, 03 de dezembro de 2024.

Mazon Rodrigues

Mazon Ferreira Rodrigues
Controlador Geral Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 102
Proc. 340/24

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido da Dispensa de Licitação nº 020/2024.

PROCESSO N° 340/2024.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

INTERESSADA: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES.
CNPJ Nº 12.817.725/0001-56

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

No valor total de **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

EM BRANCO

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:450BED3C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido da Dispensa de Licitação nº 020/2024.

PROCESSO Nº 340/2024.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

INTERESSADA: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES.
CNPJ Nº 12.817.725/0001-56

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

No valor total de **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6F5C0797

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
PORTARIA Nº 240/2024 – PMSL

PORTARIA Nº 240/2024 – PMSL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO LUIZ/RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR, JAMES MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2024 - TCERR - PLENO, resolve:

Art. 1º - Da Instituição da Comissão de Transição
Fica instituída a Comissão de Transição de Governo Municipal com o objetivo de garantir a transparência e a continuidade administrativa no processo de transição de mandato, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º - Da Composição
Ficam designados os seguintes membros, representantes das áreas estratégicas da Administração Pública Municipal, para comporem a Comissão de Transição de Governo:

I - Representante da Secretaria de Finanças:

• Sra. Amanda Tereza de Sousa Gonçalves

II - Representante da Secretaria de Educação:

• Sra. Elda Coelho Xavier

III - Representante da Secretaria de Saúde:

• Sra. Daiane Santana de Menezes

IV - Representante do Controle Interno:

• Sr. Ramiro Lima Barros

V - Representante da Assistência Social:

• Sra. Raline Ellen de Lima Faustino

VI – Representantes do Prefeito Eleito:
Bruno Oliveira da silva
003.914.642-13
Secretário de Finanças

Mario José da Silva
CPF 376.191.012-68
Secretário de Obras

Dejailson Servolo Barbosa
CPF 795.508.912-20
Secretário de Saúde

Matheus Brimer de Abreu
CPF 001.221.982-74
Assessoria Jurídica

Nazireno Rodrigues Pereira
747.222.632-72
Secretário de Administração

Art. 3º - Das Atribuições
A Comissão de Transição de Governo terá as seguintes atribuições:

• Levantar e disponibilizar informações sobre a situação financeira, patrimonial e administrativa do município.
• Assegurar a continuidade dos serviços públicos.
• Elaborar um Relatório Final de Transição, contendo as informações essenciais para a nova gestão.
• Garantir o cumprimento das normas e diretrizes previstas no Manual de Transição de Governo Municipal e na legislação aplicável.

Art. 4º - Do Funcionamento
Os trabalhos da Comissão de Transição iniciarão na data de publicação deste Decreto e serão encerrados na data da posse do novo Chefe do Poder Executivo, conforme determina o art. 1º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2024 - TCERR - PLENO.

Art. 5º - Publicação
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais da Prefeitura de São Luiz/RR.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO LUIZ - RR, 27 de novembro de 2024.

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 103
Proc. 340/24

DESPACHO

Á CONTABILIDADE

Encaminhem-se os autos do Processo nº 340/2024, da Dispensa de Licitação nº 020/2024 - SEMAD, à Contabilidade, para emissão da nota de empenho.

São João da Baliza – RR, 04 de dezembro de 2024.

ANTÔNIA ELMA DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 057/2024

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 104
Proc. 340/24

ES - Estimativa

000297

ES - Estimativa 297	FICHA: 16	DATA: 04/12/2024	PEDIDO Nº:
Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 340/2024

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES — CPF/CNPJ:12.817.725/0001-56 — Código: 1084
Endereço: R SAO PEDRO — Cidade: SAO JOAO DA BALIZA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	04.122.2100.2006.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação	100. 008	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Codigo	0000	Não se aplica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.804.247,40	3.747.546,63	56.700,00	0,77

VALOR EM R$

56.700,00 cinquenta e seis mil e setecentos reais ********** *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

04 de DEZEMBRO de 2024.

VALOR TOTAL DOS ITENS **56.700,00**

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Autorizo

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 105
Proc. 340/24

A PROCURADORIA

Encaminhem-se os autos do processo nº 340/2024 Dispensa de Licitação nº 020/2024 a Procuradoria para contrato.

São João da Baliza – RR, 05 de dezembro de 2024.

ILDENIRA MELO LOPES
Diretora de Departamento de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA

FM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 106
Proc. 340/24

CONTRATO Nº 014/2024 - SEMAD.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E A EMPRESA ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.056.248/0001-25, com sede neste Município, situado à AV – Perimetral Norte BR 210, s/nº - Centro, neste ato representado pelo Excelentíssima Sra. Prefeita **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 501025 MAER- RR, inscrita no CPF Nº. 035.995.997-00, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado, a empresa **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.725/0001-56, com a sede na Rua. São Pedro, Nº 02 – Bairro - Centro, Município de São João da Baliza - RR, neste ato representado pela senhora **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**, CPF nº 954.099.043-20 e RG nº 1102606992 SEJSP/MA doravante denominado **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **Dispensa nº. 020/2024**, **Processo Administrativo nº. 340/2024,** regido pela Lei nº. 14.133/93, e suas alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.**
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados, somente poderá ser efetivada, mediante aprovação prévia e formal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, firmado entre a Contratante e a Contratada, podendo ser prorrogada conforme a Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:

3.1 - Fazem parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição, o DFD e Termo de

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 107
Proc. 340/24

Referência, com seus Anexos e demais elementos constantes do Processo Nº. **340/2024**– SEMAD, com fundamento no Art. 6º, XXIII da Lei Nº 14.133/21.

3.2 - A Assinatura deste Termo de Contrato está condicionada a apresentação de todos os documentos exigidos no subitem "Qualificação Técnica", do instrumento convocatório da **DISPENSA** além de todos os demais itens contidos no presente **Processo Nº. 340/2024 – SEMAD.**

CLÁUSULA QUARTA – DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Nº 14.133/21, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo de outras atribuições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelos cronogramas físicos-financeiros, sob pena das sanções legais;

5.1 – Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:
• Às normas e especificações constantes do edital, no presente Termo de Referência;
• Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de São João da Baliza;
• Aos regulamentos das empresas concessionárias do estado de Roraima;
• Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
• Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
necessário.

I - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Promover a conferência, através de servidores designados para este fim, dos serviços realizados, atestando sua conformidade ou não com relação às especificações propostas.
b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento de refeições tipo self service ou marmitex, acompanhando suco, água ou refrigerante, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
d) Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;
e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência do contrato, fixando prazo para sua correção;
f) Receber o fornecimento de refeições tipo self service ou marmitex, acompanhando suco, água ou refrigerante no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 108
Proc. 37024

decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas, e responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto contratual, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
b) A contratada deverá entregar, fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades.
f) Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE com relação à execução dos serviços contratados;
g) Realizar o fornecimento de refeições tipo self service ou marmitex, acompanhando suco, água ou refrigerante, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 14.133/21;
h) As solicitações de fornecimento acontecerão com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio de comunicação dos responsáveis de cada evento, na qual constará a referência do produto, e a quantidade a ser fornecida;
i) Em caso de impossibilidade de atender as refeições no momento solicitado deverá ser encaminhado a outro restaurante na área urbana do município, às custas da CONTRATADA;
j) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados sem custos de transporte a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação pela SEMAD, contendo a quantidade dos produtos conforme estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho;
k) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto nas notas fiscais, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados;
l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a substituir de imediato que apresentarem má aparência, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado da seguinte forma:
6.2 - O valor total do presente Contrato é de **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**, conforme proposta anexa da CONTRATADA;
6.3 - O pagamento será efetuado com emenda parlamentar de acordo com a realização do serviço objeto deste contrato, conforme estipulado na proposta ou no contrato firmado, após a emissão da competente nota fiscal/fatura de realização do serviço, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da proposta de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da Contratação ocorrerão conforme descrito abaixo:

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - SEMAD
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 04.122.2100.2006.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: RP
Tipo de Empenho: Estimativa
Valor - **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA Fls. 109 Proc. 340/24

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das Cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, conforme estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Da aplicação das penalidades definidas na Cláusula Décima Segunda caberão Recurso e Pedido de Reconsideração, conforme estabelecido no art. 166 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorre às situações previstas nos artigos 137 e art. 138, todos da Lei nº 14.133/21.
10.2 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FACULDADE DE EXIGIR

11.1 - É assegurado ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia ou outra modalidade conforme a Lei 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos termos do parágrafo único da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 110
Proc. 340/24

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – O Foro da Cidade de São Luiz do Anauá/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.
E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

São João da Baliza – RR, 05 de dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR

FRANCISCO JOSELIO FREITAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PELA CONTRATADA:

ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CNPJ sob o nº 12.817.725/0001-56

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 111
Proc. 340/24

CONTRATO Nº 014/2024 - SEMAD.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E A EMPRESA ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.056.248/0001-25, com sede neste Município, situado à AV – Perimetral Norte BR 210, s/nº - Centro, neste ato representado pelo Excelentíssima Sra. Prefeita **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 501025 MAER- RR, inscrita no CPF Nº. 035.995.997-00, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado, a empresa **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.725/0001-56, com a sede na Rua. São Pedro, Nº 02 – Bairro - Centro, Município de São João da Baliza - RR, neste ato representado pela senhora **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**, CPF nº 954.099.043-20 e RG nº 1102606992 SEJSP/MA doravante denominado **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **Dispensa nº. 020/2024**, **Processo Administrativo nº. 340/2024,** regido pela Lei nº. 14.133/93, e suas alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.**
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados, somente poderá ser efetivada, mediante aprovação prévia e formal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, firmado entre a Contratante e a Contratada, podendo ser prorrogada conforme a Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:

3.1 - Fazem parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição, o DFD e Termo de

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 112
Proc. 340/24

Referência, com seus Anexos e demais elementos constantes do Processo Nº. **340/2024**– SEMAD, com fundamento no Art. 6º, XXIII da Lei Nº 14.133/21.

3.2 - A Assinatura deste Termo de Contrato está condicionada a apresentação de todos os documentos exigidos no subitem "Qualificação Técnica", do instrumento convocatório da **DISPENSA** além de todos os demais itens contidos no presente **Processo Nº. 340/2024 – SEMAD.**

CLÁUSULA QUARTA – DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Nº 14.133/21, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo de outras atribuições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelos cronogramas físicos-financeiros, sob pena das sanções legais;

5.1 – Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:
• Às normas e especificações constantes do edital, no presente Termo de Referência;
• Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de São João da Baliza;
• Aos regulamentos das empresas concessionárias do estado de Roraima;
• Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
• Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
necessário.

I - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Promover a conferência, através de servidores designados para este fim, dos serviços realizados, atestando sua conformidade ou não com relação às especificações propostas.
b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento de refeições tipo self service ou marmitex, acompanhando suco, água ou refrigerante, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
d) Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;
e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência do contrato, fixando prazo para sua correção;
f) Receber o fornecimento de refeições tipo self service ou marmitex, acompanhando suco, água ou refrigerante no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 113
Proc. 340/24

decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas, e responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto contratual, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
b) A contratada deverá entregar, fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades.
f) Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE com relação à execução dos serviços contratados;
g) Realizar o fornecimento de refeições tipo self service ou marmitex, acompanhando suco, água ou refrigerante, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 14.133/21;
h) As solicitações de fornecimento acontecerão com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio de comunicação dos responsáveis de cada evento, na qual constará a referência do produto, e a quantidade a ser fornecida;
i) Em caso de impossibilidade de atender as refeições no momento solicitado deverá ser encaminhado a outro restaurante na área urbana do município, às custas da CONTRATADA;
j) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados sem custos de transporte a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação pela SEMAD, contendo a quantidade dos produtos conforme estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho;
k) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto nas notas fiscais, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados;
l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a substituir de imediato que apresentarem má aparência, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado da seguinte forma:
6.2 - O valor total do presente Contrato é de **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**, conforme proposta anexa da CONTRATADA;
6.3 - O pagamento será efetuado com emenda parlamentar de acordo com a realização do serviço objeto deste contrato, conforme estipulado na proposta ou no contrato firmado, após a emissão da competente nota fiscal/fatura de realização do serviço, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da proposta de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da Contratação ocorrerão conforme descrito abaixo:

FM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - SEMAD
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 04.122.2100.2006.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: RP
Tipo de Empenho: Estimativa
Valor - **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA Fls. 114 Proc. 34024

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das Cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, conforme estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Da aplicação das penalidades definidas na Cláusula Décima Segunda caberão Recurso e Pedido de Reconsideração, conforme estabelecido no art. 166 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorre às situações previstas nos artigos 137 e art. 138, todos da Lei nº 14.133/21.
10.2 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FACULDADE DE EXIGIR

11.1 - É assegurado ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia ou outra modalidade conforme a Lei 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos termos do parágrafo único da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA Fls. 115 Proc. 340/24

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – O Foro da Cidade de São Luiz do Anauá/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.
E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

São João da Baliza – RR, 05 de dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR

FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PELA CONTRATADA:

ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CNPJ sob o nº 12.817.725/0001-56

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 116
Proc. 340/24

DESPACHO

Ao Gab/Pref.

Encaminhem-se os autos do Processo para publicação do extrato de contrato.

São João da Baliza/RR, 05 de dezembro de 2024.

MATHEUS BRINIER DE ABREU
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 117
Proc. 340/24

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - SEMAD

PROCESSO N° 340/2024
DISPENSA Nº 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CNPJ Nº 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES.
CNPJ Nº 12.817.725/0001-56.

VALOR DO OBJETO: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2100.2006.0000.

FONTE DE RECURSO: RP.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Dia 05 de dezembro de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 118
Proc. 340/24

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - SEMAD

PROCESSO Nº 340/2024
DISPENSA Nº 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CNPJ Nº 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES.
CNPJ Nº 12.817.725/0001-56.

VALOR DO OBJETO: RS 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2100.2006.0000.

FONTE DE RECURSO: RP.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Dia 05 de dezembro de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET
Geovanna Rodrigues de Sousa
Diretora de Dep. de Com. e Gestão Institucional de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0F5881A4

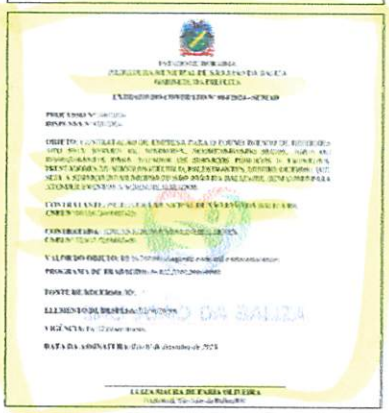
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 20/12/2024. Edição 2299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amr/

EN BLANCO



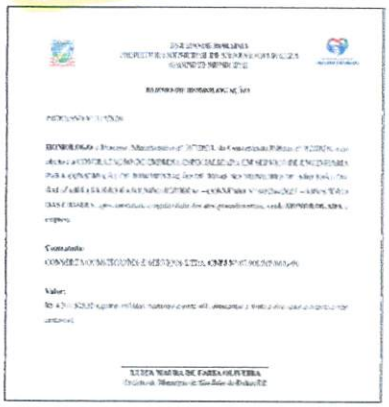




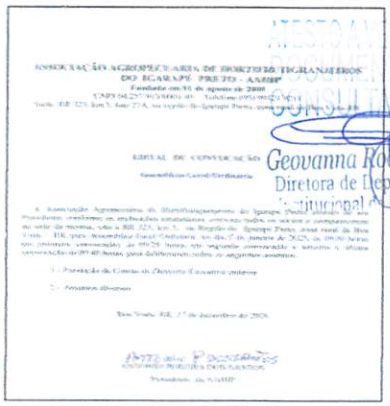
























EMPLEADO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 120
Proc. 340/24

DESPACHO

Á SEMAD

Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo nº 340/2024, da Dispensa de Licitação nº 020/2024 – SEMAD, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para emissão da portaria de fiscal do processo.

São João da Baliza – RR, 20 de dezembro de 2024.

ANTÔNIA ELMA DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 057/2024

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 121
Proc. 340/24

PORTARIA/PMSJB/GAB Nº 040/2024

"Dispõe sobre a nomeação de senhores para as funções de Fiscal de Contrato/Processo Titular e Suplente e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Fiscal Titular e Suplente do Processo nº 340/2024 da Dispensa nº 020/2024 - SEMAD, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS, os senhores abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Diéssini Epifânio de Carvalho	Nº 4474-5	004.666.492-07	Titular
Ghudryan Willyan dos Santos Araújo	Nº 4507-2	073.876.662-37	Suplente

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato/Processo Titular e Suplente, acompanhar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do produto final e atestar as notas fiscais da contratada.

Art. 3º O exercício da função de Fiscal de Contrato/Processo Titular e Suplente tem caráter relevante e não remunerado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 20 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº 238/2024

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 122
Proc. 340/24

DESPACHO

Á Contabilidade:

Encaminho o processo nº 340/2024 Dispensa nº 020/2024 á contabilidade para seguimento do processo.

São João da Baliza-RR, 20 de dezembro de 2024

FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 238/2024

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 123
Proc. 340/24

PORTARIA/PMSJB/GAB Nº 06/2025

"Dispõe sobre a nomeação de senhores para as funções de Fiscal de Contrato/Processo Titular e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Fiscal Titular e do Processo nº 340/2024 da Dispensa nº 020/2024 - SEMAD, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS, os senhores abaixo relacionado:

NOME	DECRETO	CPF	FUNÇÃO
Keliany de Souza Terço	Nº 013-2025	006.287.592-23	Titular

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato/Processo Titular, acompanhar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do produto final e atestar as notas fiscais da contratada.

Art. 3º O exercício da função de Fiscal de Contrato/Processo Titular e Suplente tem caráter relevante e não remunerado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 14 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº 005/2025

F.M BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA
Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25 Exercício: 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 124
Proc. 340/24

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00297/001** EX Ficha: 8002
Data Empenho: 04/12/2024 Data Liquidação: 14/01/2025

Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Valor **RR$ 7.800,00**
Extenso: sete mil e oitocentos reais *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000008		14/01/2025		7.800,00
Total de Notas				7.800,00

Título de Crédito:
Espécie:
Despesa Bruta: . . . . RR$ 7.800,00
Líquido a Pagar: . . . . RR$ 7.800,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____ LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R$

Liquidado em __/__/____ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: ____________________

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de São João da Baliza

Av. São João, 1077
Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000008

Data e Hora de Emissão
14/01/2025 13:56:27

Data do Fato Gerador
14/01/2025

Código de Verificação
AAAFGRAI-GNAJIW

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - BRASIL	SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**

Endereco: **RUA SÃO PEDRO, 02**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

CPF/CNPJ: **12.817.725/0001-56** Insc. Municipal: **00130**

Telefone: **(95) 9.8801-5034** E-mail:

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 125
Proc. 340/24

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

Endereço: **AV PERIMETRAL NORTE, S/N**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

CPF/CNPJ: **04.056.248/0001-25** Insc. Municipal: **00001**

Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

QUANTIDADES:
- 125 unidades Refeição do tipo almoço;
- 135 unidades Refeição do tipo janta.

Total: 260 x R$30,00= R$ 7.800,00

Certifico que o(s) Serviços/Material(is) constante(s) desta Nota Fiscal foi(ram) prestado(s)/entregue(s)
Em: 14/01/2025
Heliony Souza Teixeira

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
5611201 - Restaurantes e similares

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
Aliquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
2,00	156,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Liquido
7.800,00	7.800,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 1.283,10 - (16,45%) - Fonte: IBPT
Empresa tributada pelo regime do Simples Nacional

EM BRANCO

Voltar | Imprimir

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 126
Proc. 340/24

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.817.725/0001-56
Razão Social: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME
Endereço: ROD BR 210 2517 / CENTRO / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121905242193863573

Informação obtida em 30/12/2024 16:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SETOR DE RECEITAS E TRIBUTOS
AVENIDA SÃO PAULO, 1077 - CENTRO
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000
FONE(S): CNPJ/MF: 04.056.248/0001-25

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 127
Proc. 340/24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000004/2025

Nome/Razão Social: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**

Nome Fantasia: **COMERCIO E SERVICOS CHICO LAU**

Inscrição Municipal: **00130** CPF/CNPJ: **12.817.725/0001-56**

Endereço: **RUA SÃO PEDRO, 02 CENTRO (SETOR - 01)**
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:
****
****
****
****
****

Esta Certidão foi emitida em **14/01/2025** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **14/04/2025**

Código de controle da certidão: **2100003538**

Emissão: CHRISTIAN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 128
Proc. 340/24

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
12.817.725/0001-56	ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES-ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 30/12/2024 **Validade:** 30/03/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 09153E

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 129
Proc. 340/24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 12.817.725/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:28 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2025.
Código de controle da certidão: **4E72.E7EE.D41A.1B33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 130
Proc. 340/24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.817.725/0001-56
Certidão nº: 89538873/2024
Expedição: 30/12/2024, às 16:42:03
Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.817.725/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 131
Proc. 340/24

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES -ME
CPF/CNPJ: 12.817.725/0001-56

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a regularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 012175025334

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/12/2024 as 15:42

Válida até o dia: 28/02/2025

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25 Exercício: 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA Fls. 132 Proc. 340/24

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00107

DATA: 23/01/2025 VENCTO:14/01/2025 PAGTO: 23/01/2025
Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES CNPJ: 12.817.725/0001-56 Cod: 1084
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Discriminação..:
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor **7.800,00**
(sete mil e oitocentos reais) *

Despesa Bruta: . . . . **R$ 7.800,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
297	/ 1	EX 020102	04.122.2100.2006.0000	3.3.90.39.99	R$ 7.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.800,00
TOTAL					R$ 7.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.800,00

Despesa Líquida: . . . . **R$ 7.800,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	9049-2		7.800,00
TOTAL. . .			R$ 7.800,00

Despesa paga em 23/01/2025 Com os recursos acima discriminados

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

EM BRANCO

23/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:45:10
378303783 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMSJB ICS
AGENCIA: 3783-4 CONTA: 9.049-2

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 23/01/2025
NR. DOCUMENTO 553.783.000.015.747
VALOR TOTAL 7.800,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA
AGENCIA: 3783-4 CONTA: 15.747-3
NR. DOCUMENTO 553.783.000.009.049

==========

NR.AUTENTICACAO 7.479.5BC.5BD.008.151

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 133
Proc. 340/24

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA
Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25 Exercício: 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA Fls. 134 Proc 340/24

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00297/002** EX Ficha: 8002
Data Empenho: 04/12/2024 Data Liquidação: 10/02/2025

Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Valor **RR$ 6.240,00**

Extenso: seis mil, duzentos e quarenta reais *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000009		10/02/2025		6.240,00
Total de Notas				6.240,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . RR$ 6.240,00
Líquido a Pagar: . . . . RR$ 6.240,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____ LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R$

Liquidado em __/__/____ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: ________________________

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de São João da Baliza

Av. São João, 1077
Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000009

Data e Hora de Emissão
10/02/2025 14:13:35

Data do Fato Gerador
10/02/2025

Código de Verificação
AAADGRAJ-GNAJIW

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - BRASIL**	**SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**

Endereco: **RUA SÃO PEDRO, 02**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

CPF/CNPJ: **12.817.725/0001-56** Insc. Municipal: **00130**
Telefone: **(95) 9.8801-5034** E-mail:

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 135
Proc. 340/24

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

Endereço: **AV PERIMETRAL NORTE, S/N**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

CPF/CNPJ: **04.056.248/0001-25** Insc. Municipal: **00001**
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

QUANTIDADES:
- 108 x 30,00 unidades Refeição do tipo almoço;
- 100 x 30,00 unidades Refeição do tipo janta.

Total: 208 x R$30,00= R$ 7.800,00

Certifico que o(s)Serviços/Material(is) constante da Nota Fiscal foi(ram) prestado(s)/entregue(s).

Em: 10/02/2025

Keliony Souza Teixeira

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
5611201 - Restaurantes e similares

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
6.240,00	**0,00**	**0,00**	**6.240,00**
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
2,00	**124,80**	**0,00**	**0,00**

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
6.240,00	**6.240,00**

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 1.026,48 - (16,45%) - Fonte: IBPT
Empresa tributada pelo regime do Simples Nacional

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://saojoaodabaliza.saatri.com.br

EM BRANCO

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.185.906/0001-03
Razão Social: P T NASCIMENTO EIRELI ME
Endereço: AV PERIMETRAL NORTE 390 LR 18 QD 09 / CENTRO / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/06/2023 a 09/07/2023

Certificação Número: 2023061000482119645600

Informação obtida em 26/06/2023 13:08:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 136
Proc. 340/24

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 137
Proc. 340/24

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: P T NASCIMENTO EIRELI ME
CPF/CNPJ: 15.185.906/0001-03

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 010130122197

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/07/2023 as 16:59

Data da última atualização da base de dados: 02/07/2023 as 00:40

Válida até o dia: 24/09/2023

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 138
Proc. 340/24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P T NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 15.185.906/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:54:08 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2023.
Código de controle da certidão: **25E3.B232.4270.7CCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 139
Proc. 340/24

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	**Nome / Razão Social**
24.021496-5	P.T. NASCIMENTO EIRELI - ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 26/06/2023 **Validade:** 24/09/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 021191

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 140
Proc. 340/24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P T NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.185.906/0001-03
Certidão nº: 29957682/2023
Expedição: 26/06/2023, às 12:40:52
Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P T NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.185.906/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA Fls. 141 Proc. 340/24

ORDEM DE PAGAMENTO 00197

DATA: 19/02/2025 VENCTO:10/02/2025 PAGTO: 19/02/2025
Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES CNPJ: 12.817.725/0001-56 Cod: 1084
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Discriminação..:

REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor **6.240,00**

(seis mil, duzentos e quarenta reais) *

Despesa Bruta: . . . . **R$ 6.240,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
297	/ 2	EX 020102	04.122.2100.2006.0000	3.3.90.39.99	R$ 6.240,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.240,00
TOTAL					R$ 6.240,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.240,00

Despesa Líquida: . . . . **R$ 6.240,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	16630-8		6.240,00
TOTAL. . .			R$ 6.240,00

Despesa paga em 19/02/2025 Com os recursos acima discriminados

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

EM BRANCO

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3352016260804901
20/02/2025 16:30:25




```
19/02/2025    -  BANCO  DO  BRASIL  -    15:48:21
378303783          SEGUNDA VIA                0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M BALIZA REC PROP
AGENCIA: 3783-4          CONTA:          16.630-8
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  19/02/2025
NR. DOCUMENTO                553.783.000.015.747
VALOR TOTAL                                6.240,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA
AGENCIA: 3783-4          CONTA:          15.747-3
NR. DOCUMENTO                553.783.000.016.630
================================================
NR.AUTENTICACAO            E.421.C58.37E.2A3.C2A
```

Transação efetuada com sucesso por: JE682123 HILGLACY MENEZES DE SOUZA.

EM BRANCO

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3362410245643141
24/02/2025 10:41:45

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 143
Proc. 340/24

```
19/02/2025    -  BANCO  DO  BRASIL  -    15:48:21
378303783           SEGUNDA VIA                0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
        DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M BALIZA REC PROP
AGENCIA: 3783-4           CONTA:          16.630-8
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   19/02/2025
NR. DOCUMENTO                553.783.000.015.747
VALOR TOTAL                                6.240,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA
AGENCIA: 3783-4           CONTA:          15.747-3
NR. DOCUMENTO                553.783.000.016.630
================================================
NR.AUTENTICACAO             E.421.C58.37E.2A3.C2A
```

Transação efetuada com sucesso por: JE682123 HILGLACY MENEZES DE SOUZA.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25 Exercício: 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA Fls. 144 Proc. 340/24

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA Fls. 145 Proc. 340/24

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00297/003** EX Ficha: 8002

Data Empenho: 04/12/2024 Data Liquidação: 18/03/2025

Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Valor **RR$ 4.680,00**

Extenso: quatro mil, seiscentos e oitenta reais *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000011		18/03/2025		4.680,00
Total de Notas				4.680,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . RR$ 4.680,00

Líquido a Pagar: . . . . RR$ 4.680,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGE-SE __/__/____

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R$

Liquidado em __/__/____ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os d evidos fins.

Nome: ________________________

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de São João da Baliza

Av. São João, 1077
Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000011

Data e Hora de Emissão
18/03/2025 13:54:01

Data do Fato Gerador
18/03/2025

Código de Verificação
AAAJGRAL-GNAJIW

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - BRASIL**	**SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**

Endereco: **RUA SÃO PEDRO, 02**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

CPF/CNPJ: **12.817.725/0001-56** Insc. Municipal: **00130**

Telefone: **(95) 9.8801-5034** E-mail:

PREF. MUNIC. SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 145
Proc. 340124

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

Endereço: **AV PERIMETRAL NORTE, S/N**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

CPF/CNPJ: **04.056.248/0001-25** Insc. Municipal: **00001**

Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

QUANTIDADES:
- 94x 30,00 unidades Refeição do tipo almoço;
- 62x 30,00 unidades Refeição do tipo janta.

Total: 156x R$30,00= R$ 4.680,00

Certifico que o(s)Serviços/Material(is) constante da Nota Fiscal foi(ram) prestado(s)/entregue(s).

Em: 18/03/2025

Feliony Souza Teixeira

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
5611201 - Restaurantes e similares

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
4.680,00	**0,00**	**0,00**	**4.680,00**
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
2,00	**93,60**	**0,00**	**0,00**

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
4.680,00	**4.680,00**

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 769,86 - (16,45%) - Fonte: IBPT
Empresa tributada pelo regime do Simples Nacional

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://saojoaodabaliza.saatri.com.br

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 146
Proc. 340/24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 12.817.725/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:08 do dia 03/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2025.
Código de controle da certidão: **42D2.740F.005C.4861**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 147
Proc. 34024

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
12.817.725/0001-56	ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES-ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 03/03/2025 **Validade:** 01/06/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço:https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao

Código de Autenticação: 075691

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 148
Proc. 340124

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CPF/CNPJ: 12.817.725/0001-56

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a regularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 013880363471

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2025 as 11:09

Válida até o dia: 02/05/2025

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 149
Proc. 340/24

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.817.725/0001-56
Razão Social: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME
Endereço: ROD BR 210 2517 / CENTRO / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605552193863593

Informação obtida em 18/03/2025 14:56:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Secretaria Municipal de Finanças
Av. São João, 1077
Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 150
Proc. 340/24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000004/2025

Nome/Razão Social: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**
Nome Fantasia: **COMERCIO E SERVICOS CHICO LAU**
Inscrição Municipal: **00130** CPF/CNPJ: **12.817.725/0001-56**
Endereço: **RUA SÃO PEDRO, 02**
CENTRO (SETOR - 01) - SÃO JOÃO DA BALIZA - RR 69375000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **14/01/2025** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **14/04/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2100003538**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://saojoaodabaliza.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 03/03/2025 às 10:49:56

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25 Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00467

DATA: 03/04/2025 VENCTO:18/03/2025 PAGTO: 03/04/2025
Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES CNPJ: 12.817.725/0001-56 Cod: 1084
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Discriminação..:
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor **4.680,00**
(quatro mil, seiscentos e oitenta reais) *

Despesa Bruta: . . . . **R$ 4.680,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
297	/ 3	EX 020102	04.122.2100.2006.0000	3.3.90.39.99	R$ 4.680,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.680,00
TOTAL					R$ 4.680,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.680,00

Despesa Líquida: . . . . **R$ 4.680,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	16630-8		4.680,00
TOTAL. . .			R$ 4.680,00

Despesa paga em 03/04/2025 Com os recursos acima discriminados

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 152
Proc. 340/24

03/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:32:38
378303783 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M BALIZA REC PROP
AGENCIA: 3783-4 CONTA: 16.630-8
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 03/04/2025
NR. DOCUMENTO 553.783.000.015.747
VALOR TOTAL 4.680,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA
AGENCIA: 3783-4 CONTA: 15.747-3
NR. DOCUMENTO 553.783.000.016.630
==========
NR.AUTENTICACAO 9.642.D36.4E8.283.33E

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA
Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25 Exercício: 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 153
Proc. 340/24

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00297/004** EX Ficha: 8002
Data Empenho: 04/12/2024 Data Liquidação: 28/05/2025

Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Valor **RR$ 8.220,00**

Extenso: oito mil, duzentos e vinte reais *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000012	0	28/05/2025		8.220,00
Total de Notas				8.220,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . RR$ 8.220,00

Líquido a Pagar: . . . . RR$ 8.220,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R$

Liquidado em __/__/____ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os d evidos fins.

Nome: ______________________

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Av. São João, 1077
Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000012**
Data e Hora de Emissão: **28/05/2025 10:36:19**
Data do Fato Gerador: **28/05/2025**
Código de Verificação: **AAAHGRAM-GNAJIW**

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - BRASIL**	**SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**
Endereco: **RUA SÃO PEDRO, 02**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000
CPF/CNPJ: **12.817.725/0001-56** Insc. Municipal: **00130**
Telefone: **(95) 9.8801-5034** E-mail:

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 164
Proc. 340/24

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**
Endereço: **AV PERIMETRAL NORTE, S/N**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000
CPF/CNPJ: **04.056.248/0001-25** Insc. Municipal: **00001**
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

QUANTIDADES:
- 170 unidades Refeição do tipo almoço;
- 104 unidades Refeição do tipo janta.

Total: 274 x R$30,00= R$ 8.220,00

Certifico que o(s) Serviços/Material(is) constante(s) desta Nota Fiscal foi(ram) prestado(s)/entregue(s)
Em: 28/05/2025
Keliony Souza Lima

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
5611201 - Restaurantes e similares

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
8.220,00	**0,00**	**0,00**	**8.220,00**
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
2,00	**164,40**	**0,00**	**0,00**

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
8.220,00	**8.220,00**

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 1.352,19 - (16,45%) - Fonte: IBPT
Empresa tributada pelo regime do Simples Nacional

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 155
Proc. 340/24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.817.725/0001-56
Certidão nº: 29484029/2025
Expedição: 28/05/2025, às 11:40:23
Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.817.725/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 156
Proc. 340124

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.817.725/0001-56
Razão Social: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME
Endereço: ROD BR 210 2517 / CENTRO / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052104502193863517

Informação obtida em 28/05/2025 11:39:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 157
Proc. 340124

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
12.817.725/0001-56	ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES-ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 28/05/2025 **Validade:** 26/08/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço:https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao

Código de Autenticação: 010630

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BARRA
Fls. 158
Proc. 340/24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 12.817.725/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:39 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2025.
Código de controle da certidão: **1C7F.3C48.F91A.DF5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 159
Proc. 340/24

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CPF/CNPJ: 12.817.725/0001-56

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 006768454319
Emitida gratuitamente pela Internet em: 28/05/2025 as 10:40
Válida até o dia: 27/07/2025

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 160
Proc. 340/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25 Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00868

DATA: 30/05/2025 VENCTO:28/05/2025 PAGTO: 30/05/2025
Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES CNPJ: 12.817.725/0001-56 Cod: 1084
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Discriminação..:

REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor **8.220,00**

(oito mil, duzentos e vinte reais) *

Despesa Bruta: . . . . **R$ 8.220,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
297	/ 4	EX 020102	04.122.2100.2006.0000	3.3.90.39.99	R$ 8.220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.220,00
TOTAL					R$ 8.220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.220,00

Despesa Líquida: . . . . **R$ 8.220,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	5526-3		8.220,00
TOTAL. . .			R$ 8.220,00

Despesa paga em 30/05/2025 Com os recursos acima discriminados

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

EM BRANCO

30/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:36:27
378303783 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN S J BALIZA FPM
AGENCIA: 3783-4 CONTA: 5.526-3
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 30/05/2025
NR. DOCUMENTO 553.783.000.015.747
VALOR TOTAL 8.220,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA
AGENCIA: 3783-4 CONTA: 15.747-3
NR. DOCUMENTO 553.783.000.005.526
==========
NR.AUTENTICACAO E.476.7D8.029.921.2F6

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 161
Proc. 340/24

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 162
Proc. 340/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25 Exercício: 2025

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00297/005** EX Ficha: 8002
Data Empenho: 04/12/2024 Data Liquidação: 08/07/2025

Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Valor **RR$ 5.250,00**

Extenso: cinco mil, duzentos e cinquenta reais *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000017	0	08/07/2025		5.250,00
Total de Notas				5.250,00

Título de Crédito:

Espécie:
Despesa Bruta: . . . . RR$ 5.250,00
Líquido a Pagar: . . . . RR$ 5.250,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R$

Liquidado em __/__/____ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: ____________________

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de São João da Baliza

Av. São João, 1077
Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000017

Data e Hora de Emissão
08/07/2025 15:30:27

Data do Fato Gerador
08/07/2025

Código de Verificação
AAAGGRAR-GNAJIW

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - BRASIL**	**SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 163
Proc. 390/24

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**

Endereco: **RUA SÃO PEDRO, 02**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

CPF/CNPJ: **12.817.725/0001-56** Insc. Municipal: **00130**

Telefone: **(95) 9.8801-5034** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

Endereço: **AV PERIMETRAL NORTE, S/N**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

CPF/CNPJ: **04.056.248/0001-25** Insc. Municipal: **00001**

Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

QUANTIDADES:
- 95 x 30,00 unidades Refeição do tipo almoço;
- 80 x 30,00 unidades Refeição do tipo janta.

Total: 175 x R$30,00= R$ 5.250,00

Certifico que o(s) Serviços/Material(is) constante(s) desta Nota Fiscal foi(ram) prestado(s)/entregue(s)
Em: 08/07/2025
Keliany Souza Teixeira

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
5611201 - Restaurantes e similares

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
2,00	105,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
5.250,00	5.250,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 863,63 - (16,45%) - Fonte: IBPT
Empresa tributada pelo regime do Simples Nacional.

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://saojoaodabaliza.saatri.com.br

EM BRANCO

Voltar | Imprimir

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 164
Proc. 340/24

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.817.725/0001-56
Razão Social: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME
Endereço: ROD BR 210 2517 / CENTRO / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121905242193863573

Informação obtida em 30/12/2024 16:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SETOR DE RECEITAS E TRIBUTOS
AVENIDA SÃO PAULO, 1077 - CENTRO
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000
FONE(S): CNPJ/MF: 04.056.248/0001-25

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 165
Proc. 340/24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000004/2025

Nome/Razão Social: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**

Nome Fantasia: **COMERCIO E SERVICOS CHICO LAU**

Inscrição Municipal: **00130** CPF/CNPJ: **12.817.725/0001-56**

Endereço: **RUA SÃO PEDRO, 02 CENTRO (SETOR - 01)**
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

****
****
****
****
****

Esta Certidão foi emitida em **14/01/2025** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **14/04/2025**

Código de controle da certidão: **2100003538**

Emissão: CHRISTIAN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 166
Proc. 340124

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
12.817.725/0001-56	ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES-ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 30/12/2024 **Validade:** 30/03/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 09153E

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 167
Proc. 340124

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 12.817.725/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:28 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2025.
Código de controle da certidão: **4E72.E7EE.D41A.1B33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 168
Proc. 340124

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.817.725/0001-56
Certidão nº: 89538873/2024
Expedição: 30/12/2024, às 16:42:03
Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.817.725/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 169
Proc. 340/24

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES -ME
CPF/CNPJ: 12.817.725/0001-56

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a regularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 012175025334

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/12/2024 as 15:42

Válida até o dia: 28/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25 Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 01200

DATA: 15/07/2025 VENCTO:08/07/2025 PAGTO: 15/07/2025
Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES CNPJ: 12.817.725/0001-56 Cod: 1084
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Discriminação..:

REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor **5.250,00**

(cinco mil, duzentos e cinquenta reais) *

Despesa Bruta: . . . . **R$ 5.250,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
297	/ 5	EX 020102	04.122.2100.2006.0000	3.3.90.39.99	R$ 5.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.250,00
TOTAL					R$ 5.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.250,00

Despesa Líquida: . . . . **R$ 5.250,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	5526-3		5.250,00
TOTAL. . .			R$ 5.250,00

Despesa paga em 15/07/2025 Com os recursos acima discriminados

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3321510245684691
15/07/2025 10:31:10




```
15/07/2025    -  BANCO  DO  BRASIL  -    10:05:56
378303783           SEGUNDA VIA                0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN S J BALIZA FPM
AGENCIA: 3783-4          CONTA:          5.526-3
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 15/07/2025
NR. DOCUMENTO               553.783.000.015.747
VALOR TOTAL                               5.250,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA
AGENCIA: 3783-4          CONTA:         15.747-3
NR. DOCUMENTO               553.783.000.005.526
================================================
NR.AUTENTICACAO            C.A07.3C0.B6F.7F0.517
```

Transação efetuada com sucesso por: JE682123 HILGLACY MENEZES DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25 Exercício: 2025

Fls. 172
Proc. 340/24

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00297/006** EX Ficha: 8002

Data Empenho: 04/12/2024 Data Liquidação: 05/08/2025

Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Valor **RR$ 13.140,00**

Extenso: treze mil, cento e quarenta reais *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000018	0	05/08/2025		13.140,00
Total de Notas				13.140,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . RR$ 13.140,00
Líquido a Pagar: . . . . RR$ 13.140,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R$

Liquidado em __/__/____ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os d evidos fins.

Nome: ______________________________

Prefeitura Municipal de São João da Baliza

Av. São João, 1077
Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000018

Data e Hora de Emissão
05/08/2025 12:53:58

Data do Fato Gerador
05/08/2025

Código de Verificação
AAAEGRAS-GNAJIW

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - BRASIL**	**SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**

Endereco: **RUA SÃO PEDRO, 02**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

CPF/CNPJ: **12.817.725/0001-56** Insc. Municipal: **00130**
Telefone: **(95) 9.8801-5034** E-mail:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 173
Proc. 340/24

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

Endereço: **AV PERIMETRAL NORTE, S/N**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

CPF/CNPJ: **04.056.248/0001-25** Insc. Municipal: **00001**

Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

QUANTIDADES:
- 166 unidades Refeição do tipo almoço;
- 272 unidades Refeição do tipo janta.

Total: 438 x R$30,00= R$ 13.140,00

Certifico que o(s)Serviços/Material(is) constante da Nota Fiscal foi(ram) prestado(s)/entregue(s).

Em: 05 08 2025

Heliony Souza Teco

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
5611201 - Restaurantes e similares

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
13.140,00	0,00	0,00	13.140,00
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
2,00	262,80	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
13.140,00	13.140,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 2.161,53 - (16,45%) - Fonte: IBPT
Empresa tributada pelo regime do Simples Nacional

Voltar | Imprimir

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 174
Proc. 340/24

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.817.725/0001-56

Razão Social: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME

Endereço: ROD BR 210 2517 / CENTRO / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071721112193863514

Informação obtida em 05/08/2025 14:23:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 175
Proc. 340/24

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CPF/CNPJ: 12.817.725/0001-56

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 007760325754

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/08/2025 as 13:23

Válida até o dia: 04/10/2025

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DO SUL
Fls. 176
Proc. 340/24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.817.725/0001-56
Certidão nº: 44942943/2025
Expedição: 05/08/2025, às 14:23:13
Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.817.725/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA PAZ
Fls. 177
Proc. 340/24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 12.817.725/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:36 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2025.
Código de controle da certidão: **8C4D.0E80.B0AB.54F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 178
Proc. 340/24

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
12.817.725/0001-56	ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES-ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 01/07/2025 **Validade:** 29/09/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço:https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao

Código de Autenticação: 031315

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Secretaria Municipal de Finanças
Av. São João, 1077
Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 179
Proc 340124

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000017/2025.E

Nome/Razão Social: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**
Nome Fantasia: **COMERCIO E SERVICOS CHICO LAU**
Inscrição Municipal: **00130** CPF/CNPJ: **12.817.725/0001-56**
Endereço: **RUA SÃO PEDRO, 02**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **01/07/2025** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/09/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **260001113925000000013009000017202507018**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://saojoaodabaliza.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 01/07/2025 às 09:23:04

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA Fls. 180 Proc 340/24

ORDEM DE PAGAMENTO 01391

DATA: 07/08/2025 VENCTO:05/08/2025 PAGTO: 07/08/2025
Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES CNPJ: 12.817.725/0001-56 Cod: 1084
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Discriminação..:

REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor **13.140,00**

(treze mil, cento e quarenta reais) *

Despesa Bruta: . . . . **R$ 13.140,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
297	/ 6	EX 020102	04.122.2100.2006.0000	3.3.90.39.99	R$ 13.140,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.140,00
TOTAL					R$ 13.140,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.140,00

Despesa Líquida: . . . . **R$ 13.140,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	9049-2		13.140,00
TOTAL. . .			R$ 13.140,00

Despesa paga em 07/08/2025 Com os recursos acima discriminados

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

07/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:19:06
378303783 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMSJB ICS
AGENCIA: 3783-4 CONTA: 9.049-2
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 07/08/2025
NR. DOCUMENTO 553.783.000.015.747
VALOR TOTAL 13.140,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA
AGENCIA: 3783-4 CONTA: 15.747-3
NR. DOCUMENTO 553.783.000.009.049
==========
NR.AUTENTICACAO 6.404.DFE.E3A.D2A.C03

PMSJB MUN. DE SAO JOÃO DA BALIZA
Fls. 181
Proc. 340624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25 Exercício: 2025

Fls. 182
Proc. 340/24

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00297/007** EX Ficha: 8002

Data Empenho: 04/12/2024 Data Liquidação: 13/08/2025

Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Valor **RR$ 11.370,00**

Extenso: onze mil, trezentos e setenta reais *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000019	0	13/08/2025		11.370,00
Total de Notas				11.370,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . RR$ 11.370,00

Líquido a Pagar: . . . . RR$ 11.370,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R$

Liquidado em __/__/____ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: ______________________________

FIM BRANCO

Prefeitura Municipal de São João da Baliza

Av. São João, 1077
Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000019

Data e Hora de Emissão
13/08/2025 13:40:37

Data do Fato Gerador
13/08/2025

Código de Verificação
AAACGRAT-GNAJIW

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigivel	**SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - BRASIL**	**SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**

Endereço: **RUA SÃO PEDRO, 02**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

CPF/CNPJ: **12.817.725/0001-56** Insc. Municipal: **00130**

Telefone: **(95) 9.8801-5034** E-mail:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 183
Proc. 340/24

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

Endereço: **AV PERIMETRAL NORTE, S/N**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

CPF/CNPJ: **04.056.248/0001-25** Insc. Municipal: **00001**

Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

QUANTIDADES:
- 129 unidades Refeição do tipo almoço;
- 250 unidades Refeição do tipo janta.

Total: 379 x R$30,00= R$ 13.140,00

Certifico que o(s) Serviços/Material(is) constante(s) desta Nota Fiscal foi(ram) prestado(s)/entregue(s)
Em: 13/08/2025
William dos Santos

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
5611201 - Restaurantes e similares

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
11.370,00	**0,00**	**0,00**	**11.370,00**
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
2,00	**227,40**	**0,00**	**0,00**

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	11.370,00	**11.370,00**

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 1.870,37 - (16,45%) - Fonte: IBPT
Empresa tributada pelo regime do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Secretaria Municipal de Finanças
Av. São João, 1077
Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
FLS. 184
Proc. 340624

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000017/2025.E

Nome/Razão Social: **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES**
Nome Fantasia: **COMERCIO E SERVICOS CHICO LAU**
Inscrição Municipal: **00130** CPF/CNPJ: **12.817.725/0001-56**
Endereço: **RUA SÃO PEDRO, 02**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **01/07/2025** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/09/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **26000111392500000001300900000172025070 18**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://saojoaodabaliza.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 01/07/2025 às 09:23:04

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 185
Proc 340/24

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
12.817.725/0001-56	ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES-ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 01/07/2025 **Validade:** 29/09/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço:https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao
Código de Autenticação: 031315
As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 186
Proc. 340624

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 12.817.725/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:36 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2025.
Código de controle da certidão: **8C4D.0E80.B0AB.54F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 187
Proc. 34062/24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.817.725/0001-56
Certidão nº: 44942943/2025
Expedição: 05/08/2025, às 14:23:13
Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.817.725/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FIM BRANCO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
FLS. 188
PROC. 340/24

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES
CPF/CNPJ: 12.817.725/0001-56

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a regularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 007760325754

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/08/2025 as 13:23

Válida até o dia: 04/10/2025

Voltar | Imprimir

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 189
Proc. 340/24

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.817.725/0001-56
Razão Social: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME
Endereço: ROD BR 210 2517 / CENTRO / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071721112193863514

Informação obtida em 05/08/2025 14:23:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro
04056248/0001-25 Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 190
Proc. 340/24

ORDEM DE PAGAMENTO 01445

DATA: 15/08/2025 VENCTO:13/08/2025 PAGTO: 15/08/2025
Credor..: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES CNPJ: 12.817.725/0001-56 Cod: 1084
Endereço: R SAO PEDRO
Cidade..: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Discriminação..:

REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELV SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICO, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS), QUE SEJA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor **11.370,00**
(onze mil, trezentos e setenta reais) *

Despesa Bruta: . . . . **R$ 11.370,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
297	/ 7	EX 020102	04.122.2100.2006.0000	3.3.90.39.99	R$ 11.370,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.370,00
TOTAL					R$ 11.370,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.370,00

Despesa Líquida: . . . . **R$ 11.370,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	16630-8		11.370,00
TOTAL. . .			R$ 11.370,00

Despesa paga em 15/08/2025 Com os recursos acima discriminados

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

EM BRANCO

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3322011189393251
20/08/2025 11:33:27

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 19
Proc. 340/24

```
15/08/2025    -  BANCO  DO  BRASIL  -   14:40:45
378303783          SEGUNDA VIA              0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M BALIZA REC PROP
AGENCIA: 3783-4          CONTA:         16.630-8
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 15/08/2025
NR. DOCUMENTO                553.783.000.015.747
VALOR TOTAL                           11.370,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA
AGENCIA: 3783-4          CONTA:         15.747-3
NR. DOCUMENTO                553.783.000.016.630
================================================
NR.AUTENTICACAO           B.D62.1E3.FFF.AB9.294
```

Transação efetuada com sucesso por: JE682123 HILGLACY MENEZES DE SOUZA.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AV. SÃO PAULO Nº 1077

04.056.248/0001-25 Exercício: 2025

Situação do empenho: 297

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA Fls. 192 Proc. 340/24

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
Fic:8002 Funcional: 04.122.2100.2006.0000		Categoria: 3.3.90.39.99		Entidade: 1		Licitação:		DISPENSA	
Forn. 1084		ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES				Cnpj: 12.817.725/0001-56			
297	/000	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	EMP	04/12/2024	56.700,00		
297	/001	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	LIQ	14/01/2025		7.800,00	
297	/001	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	PG	23/01/2025			7.800,00
297	/002	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	LIQ	10/02/2025		6.240,00	
297	/002	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	PG	19/02/2025			6.240,00
297	/003	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	LIQ	18/03/2025		4.680,00	
297	/003	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	PG	03/04/2025			4.680,00
297	/004	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	LIQ	28/05/2025		8.220,00	
297	/004	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	PG	30/05/2025			8.220,00
297	/005	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	LIQ	08/07/2025		5.250,00	
297	/005	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	PG	15/07/2025			5.250,00
297	/006	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	LIQ	05/08/2025		13.140,00	
297	/006	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	PG	07/08/2025			13.140,00
297	/007	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	LIQ	13/08/2025		11.370,00	
297	/007	EX	1 50(000(	100 008 340/2024	PG	15/08/2025			11.370,00
Situação em		Proc:	0,00	Não Proc:	0,00	56.700,00	56.700,00	56.700,00	0,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
23/01/2025	107	001	9049-2		7.800,00
19/02/2025	197	001	16630-8		6.240,00
03/04/2025	467	001	16630-8		4.680,00
30/05/2025	868	001	5526-3		8.220,00
15/07/2025	1200	001	5526-3		5.250,00
07/08/2025	1391	001	9049-2		13.140,00
15/08/2025	1445	001	16630-8		11.370,00
				Total de Cheques	56.700,00

TOTAL DOS EMPENHOS				
	56.700,00	56.700,00	56.700,00	0,00

Total Geral de Empenhos.	56.700,00			
Total Geral Liquidado.	56.700,00			
Total Geral Pago	56.700,00			
Total Geral a Pagar.	0,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		0,00	0,00

EM BRANCO